

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



SEQL
B3 LISTING

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35300501497

Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim
CEP 06806-400, Embu das Artes, SP.

Código de negociação das Ações Ordinárias na B3: "SEQL3"

Código ISIN das Ações Ordinárias: "BRSEQLACNOR2"

Valor da Distribuição: R\$1.122.807.008,00

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia"), WP XI C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Acionista Vendedor WP"), Fram Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Sherman FIP"), Fram Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Sherman FIP II") e, em conjunto com Sherman FIP e Acionista Vendedor WP, os "Acionistas Vendedores", em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley" ou "Agente Estabilizador") e o Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander e o Morgan Stanley, os "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia, a serem emitidas pela Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no Brasil, com esforços de colocação no exterior ("Oferta").

A Oferta consistirá (i) na distribuição pública primária de 28.070.175 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária" e "Ações da Oferta Primária"); e (ii) na distribuição pública secundária de, inicialmente, 42.105.263 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária" e "Ações da Oferta Secundária"), sendo que as Ações da Oferta Secundária, em conjunto com as Ações da Oferta Primária, serão denominadas "Ações", e será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, e contará com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta "Instituições Participantes da Oferta"), observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente) e o disposto no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("Código ANBIMA").

Serão também realizados, simultaneamente, pelo BTG Pactual US Spacial, LLC, pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo Morgan Stanley & Co. LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A do Securities Act de 1933, editado pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o Securities Act, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non U.S. Persons), em conformidade com o Regulation S editado pela SEC no âmbito do Securities Act, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (os investidores descritos nos itens "i" e "ii" acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") que vivam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo), poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 14.035.088 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 10.526.315 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Contrato de Colocação"), a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrecolocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo). As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

As ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), sob o código de negociação "SEQL3".

As Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e deste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa ("Preço por Ação"). Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada neste Prospecto. O Preço por Ação será fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de indicações de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas ou adquiridas será aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Caso não haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), os Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido neste Prospecto) poderão participar do Procedimento de Bookbuilding até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	16,00	0,68	15,32
Oferta Primária	449.122.800,00	19.087.719,00	430.035.081,00
Oferta Secundária	637.684.208,00	28.631.578,84	645.052.629,16
Total da Oferta	1.122.807.008,00	47.719.297,84	1.075.087.710,16

- (1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.
(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.
(3) Sem dedução das despesas da Oferta.
(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 46 deste Prospecto.

A autorização para a realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão à Companhia ao Novo Mercado e a alteração do estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de agosto de 2020, cuja ata está em processo de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Dia" em 15 de setembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal "O Dia" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Adicionalmente, nos termos dos documentos societários do Acionista Vendedor WP, a aprovação da realização da Oferta Secundária foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do Acionista Vendedor WP em 12 de agosto de 2020. O Preço por Ação será aprovado pelo Acionista Vendedor WP em Reunião do Comitê de Investimento após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação. Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas dos Acionistas Vendedores na Oferta, bem como o montante a ser recebido por cada uma, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Quantidade, montante e recursos líquidos", página 41 deste Prospecto.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 22 de setembro de 2020, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS".

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 13 de agosto de 2020.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 19 E 65, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 15 de setembro de 2020.

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
Visão Geral.....	8
Modelo de Negócios	10
Vantagens Competitivas	12
Estratégia	15
Aquisição de Sociedade.....	16
Estrutura societária	17
Considerações sobre a Estrutura Societária pós-Oferta	17
Informações Adicionais	18
Análise dos impactos da COVID-19 em nossas atividades.....	18
Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia	19
SUMÁRIO DA OFERTA	23
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	39
Composição do Capital Social	39
Principais Acionistas e Administradores	40
Identificação dos Acionistas Vendedores	41
Quantidade, montante e recursos líquidos	41
Descrição da Oferta	43
Aprovações Societárias	44
Preço por Ação.....	44
Custos de Distribuição	46
Instituições Participantes da Oferta	46
Direito de Preferência	47
Público Alvo.....	47
Cronograma Estimado da Oferta	47
Procedimento da Oferta	48
Oferta de Varejo	49
Oferta Institucional	53
Prazos da Oferta e Data de Liquidação.....	55
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	55
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta.....	56
Contrato de Estabilização	57
Negociação das Ações na B3.....	58
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	58
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	59
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações	60
Formador de Mercado.....	60
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>).....	60
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta.....	61
Suspensão ou Cancelamento da Oferta	62
Inadequação da Oferta	62
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	62
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta.....	63
Companhia	63
Informações Adicionais	63
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	65

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	73
BTG Pactual	73
Santander	74
Morgan Stanley	76
Banco ABC	77
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	78
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	78
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	79
Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley	80
Relacionamento entre a Companhia e o Banco ABC	81
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley	84
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Banco ABC	85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	86
Companhia	86
Coordenadores da Oferta	86
Instituições Consorciadas	87
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES	88
Declaração de Veracidade das Informações	89
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	90
CAPITALIZAÇÃO	92
DILUIÇÃO	93
ANEXOS	97
ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, ELABORADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	101
ANEXO II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017, BEM COMO AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, AUDITADAS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA	471
ANEXO III - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO PERÍODO DE TRÊS E SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, BEM COMO AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, REVISADAS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA....	577
ANEXO IV - ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	619
ANEXO V - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	645
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO	689
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA COMPANHIA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	695
ANEXO VIII - DECLARAÇÕES DE VERACIDADE DOS ACIONISTAS VENDEDORES PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	699
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	711
ANEXO X - ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO ACIONISTA VENDEDOR WP QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	717

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Sequoia Logística e Transportes S.A.” ou “nós” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Sequoia Logística e Transportes S.A. e suas subsidiárias, em conjunto, na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 23 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores	Acionista Vendedor WP, Sherman FIP e Sherman FIP II.
Acionista Vendedor WP	WP XI C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco ABC	Banco ABC Brasil S.A.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Companhia	Sequoia Logística e Transportes S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.

Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, até a data de divulgação do Anúncio de Início, data na qual o referido contrato entrará em vigor, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado. A adesão ao Novo Mercado pela Companhia está sujeita à divulgação do Anúncio de Início.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 julho de 2020.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 554	Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.

IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da B3 com regras diferenciadas de governança corporativa.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de 28.070.175 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 42.105.263 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
PIB	Produto Interno Bruto Brasileiro.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A. e seus anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A. e seus anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.

Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Rule 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos Acionistas Controladores.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulation S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
Sherman FIP	Fram Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
Sherman FIP II	Fram Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Sequoia Logística e Transportes S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.599.101/0001-93, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300501497.
Registro na CVM	Em fase de registro como emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM.
Sede	Localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400.
Diretoria de Relações com Investidores	O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Fernando Stucchi Alegro. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (11) 4391-8800 e o seu endereço eletrônico é ri@sequoialog.com.br .
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código "SEQL3", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia".
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	https://ri.sequoialog.com.br/ . As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 65, respectivamente, deste Prospecto, bem como nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- capacidade da Companhia de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta à, ou para amenizar os impactos da, pandemia de COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia;
- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento dos clientes da Companhia em razão da pandemia de COVID- 19, mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento, fabricação e posterior comercialização de produtos;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de nossos projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- nossa capacidade de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem nossos projetos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão;

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, portanto, aumentando muitos dos outros riscos descritos na seção de Fatores de Risco do Formulário de Referência; e
- fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 65, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, de forma que a Companhia não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

APRESENTAMOS A SEGUIR UM SUMÁRIO DA NOSSA OPERAÇÃO, INCLUINDO INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS, VANTAGENS COMPETITIVAS E ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIO. ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO, NÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM NOSSAS AÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE NÓS CONSTAM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO. LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 19 E 65 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO”, “5. GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, PARA UM ENTENDIMENTO DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS” E “COMPANHIA” REFEREM-SE À SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. SUAS CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS.

Visão Geral

Somos uma companhia de logística que emprega o uso de tecnologia em seus serviços, e um operador relevante no Brasil dentre as empresas privadas, considerando o número de entregas realizadas no mercado de e-commerce, segundo dados da Webshoppers 41. Atuamos no espectro completo de serviços no segmento de transporte e logística, com foco na realização de entregas expressas e em soluções de logística reversa para o e-commerce. Em 2019, tivemos 30 milhões de entregas “porta-a-porta” e mais de 1,4 milhão de entregas completadas dentro do mesmo dia da respectiva solicitação. Além disso, operamos com um modelo de negócios com estrutura enxuta de ativos (*asset light*), com escalabilidade.

Nosso volume anual de entregas cresceu a uma taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 35,0% entre 2017 e 2019, período em que registramos um crescimento anual consecutivo em nossa participação no mercado. Em 2019, nossa participação de mercado era de aproximadamente 16,0%, com base no número de entregas em relação ao número total de pedidos de e-commerce, de acordo com a quantidade de pedidos de e-commerce divulgados no relatório da Ebit | Nielsen, Webshoppers 41.

O amplo mercado de e-commerce no Brasil, que apresenta um rápido crescimento, ainda é pouco explorado em comparação com o de outras grandes economias, segundo dados da Euromonitor, Data insight Consulting, Morgan Stanley Research, o que indica o potencial de crescimento pelos nossos serviços. Em 2019, o mercado de e-commerce brasileiro atingiu um valor bruto de mercadorias no varejo de R\$107 bilhões e, com base nas estimativas da eBit, Forrester and BTG Pactual, deve manter uma expansão exponencial no futuro, o que aumentará ainda mais a demanda por serviços ágeis, confiáveis e com aplicação de tecnologia.

Além disso, com relação às soluções de entrega expressa de e-commerce, prestamos uma gama completa de serviços de transporte e logística de valor agregado, incluindo serviços com entrega last mile a consumidores finais (business-to-consumer - B2C); serviços de carga fracionada (LTL), que consistem em serviços de transporte que utilizam capacidade parcial do veículo; e serviços de carga completa (FTL), que consistem em serviços de transporte que utilizam a capacidade total do veículo; Field Services (entregas com instalação, troca e desinstalação de equipamentos portáteis); e logística interna (armazenamento, manuseio, separação, embalagem e expedição). Durante o mês de junho de 2020, mais de 2.600 clientes contaram com a Sequoia para atender às suas necessidades de entrega e logística.


Desenvolvemos uma plataforma tecnológica proprietária e escalável, que tem como objetivo estar preparada para dar suporte ao crescimento dos mercados brasileiros de e-commerce e logística. Essa plataforma nos permite ser uma operadora de logística com estrutura enxuta de ativos (*asset light*), dedicada a oferecer soluções personalizadas para cada tipo de negócio e cliente, conferindo eficiência operacional e níveis de serviço confiáveis em cada etapa da cadeia de entrega nos habilitando a prestar serviços de logística aos principais players do mercado de e-commerce no Brasil, atendendo oito das dez maiores empresas desse

segmento, bem como de companhias brasileiras reconhecidas e bem estabelecidas de diversos outros setores.

Nosso modelo de negócio, com estrutura enxuta de ativos (asset light), na qual 98% de nossa frota de veículos e estrutura são terceirizados, ou alugados, conforme o caso, nos confere flexibilidade operacional, reduzindo o volume de despesas de capital necessárias para conduzir nossas operações.

Nossos investimentos concentram-se em serviços de alto valor agregado e tecnologias desenvolvidas para assegurar a eficiência e otimização das operações em todas as etapas do nosso negócio dos nossos clientes. Nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019) nossas despesas de capital representaram em média 3% das nossas receitas, sendo que realizamos investimentos predominantemente em aprimoramentos tecnológicos e automação, os quais representam 90% do total dos nossos investimentos.

Temos capacidade de prover soluções de entrega expressa em mais de 3.359 cidades, as quais representam 92,0% do PIB do Brasil, sem terceirização de serviços aos Correios que impliquem aumento de custos e de tempo de entrega:

Exemplos do Posicionamento da Sequoia em Todas as Regiões do Brasil				
Estado ¹ (interior)	Tempo de Entrega (dias) ²		Diferencial de Custo ² (Sequoia/Correios -1)	
	SEQUOIA	 Correios		
A RS	3	7	-70%	
B GO	3	7	-21%	
C RJ	3	7	-75%	
D PE	3	6	-21%	
D MA	5	9	-70%	

Notas:

¹Não considera capitais e regiões metropolitanas

²Números da Sequoia consideram que os pedidos do Nordeste tem origem em Recife. Para os demais Estados, considera-se como origem, o Estado de São Paulo (dados de julho de 2020). Para os Correios, os dados são oriundos da tabela de frete e prazo de entrega da Sedex, disponibilizada pelos próprios Correios.

Fonte: Correios - Tabela de entrega Sedex - e Informações da Companhia.

Além disso, nossa rede de distribuição nos permite a entrega de serviços de entrega expressa também no interior do Brasil, onde é mais tipicamente mais difícil para nossos clientes ou concorrentes atingirem o prazo e o custo que a Sequoia é capaz de oferecer. Aproximadamente 70% de nossas receitas no segmento B2C, para o mês de junho de 2020, estavam fora das principais áreas metropolitanas do país (equivalente a 2,2 milhões de entregas realizadas no interior do país, que o número de entregas totais foi de 3,2 milhões de entregas).

Nosso modelo de negócio nos permitiu atingir um retorno sobre capital investido (ROIC) de 34,0% em 2019, e de 37,6% no período de doze meses encerrado em 30 de junho de 2020.

Por meio de parcerias operacionais com motoristas autônomos e empresas de transporte autônomas, desenvolvemos uma extensa rede no Brasil, tanto em grandes cidades como em áreas rurais. Contamos com mais de 5.600 agregados (motoristas terceirizados) cadastrados, mais de 3.700 veículos leves e utilitários operando por meio de 11 centros de distribuição e 394 bases operacionais e que nos permitiram realizar mais de 16 milhões de entregas no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, e 30 milhões de entregas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Do total de instalações de infraestrutura,

conduzimos a operação direta de 47 bases, todas elas alugadas, e contamos com 53 bases operacionais de terceiros, de uso exclusivo da Sequoia, além de 294 bases operacionais de terceiros compartilhadas. Considerando nosso modelo de negócios com estrutura enxuta de ativos (*asset light*), nossa frota de veículos próprios totalizava 188 caminhões em 30 de junho de 2020, o que corresponde a apenas 2% do total da frota que operávamos naquela data, sendo que a maior parte de nossa frota própria dedica-se a rotas específicas com alta densidade populacional, como as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, além de realizar alguns serviços de transporte B2B (*business-to-business*).

Nos últimos 18 meses, adquirimos a Lótus, Nowlog e Transportadora Americana - TA de forma a integrar novas soluções ao nosso portfólio de produtos e aumentar o alcance de nossa rede de distribuição. A aquisição dessas companhias fortaleceu a nossa posição em entregas B2C nas regiões nordeste e sudeste, expandindo os serviços oferecidos ao acrescentar novas capacidades LTL à oferta de serviços de transporte B2B de nossa plataforma. Com um histórico em operações de M&A, relacionamento com empresários no país e um processo de aquisição estruturado, desenvolvidos ao longo dos anos, buscamos novas oportunidades de aquisição no mercado brasileiro de logística, que é altamente pulverizado e regionalizado.

Temos apresentado crescimento de 2017 a 2019, nossa receita bruta e EBITDA Ajustado apresentaram um CAGR de 35,1% e 6,9%, respectivamente (considerando apenas nosso negócio B2C, nossa receita bruta apresentou um CAGR de 121,3% no mesmo período). Em 2019, nossa receita bruta e EBITDA Ajustado alcançaram R\$610 milhões e R\$48 milhões, respectivamente, e R\$443 milhões e R\$22 milhões, respectivamente, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020.

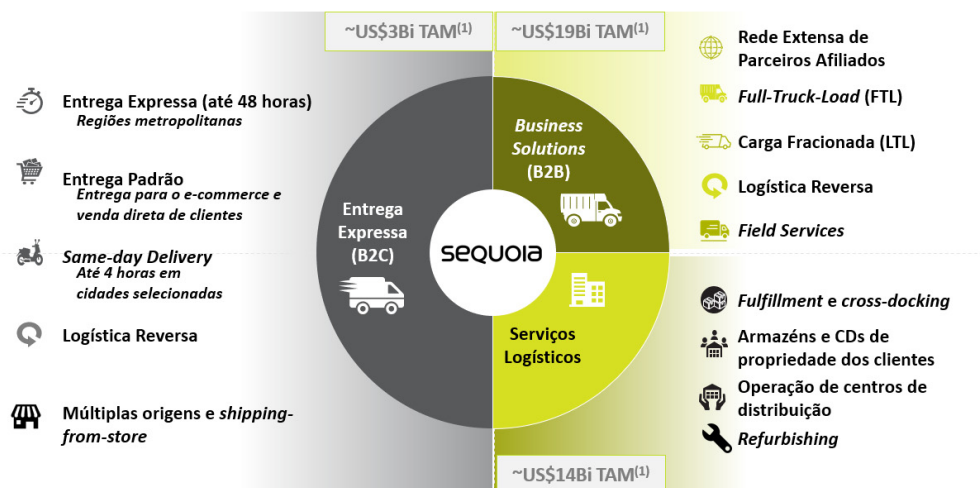
Modelo de Negócios

Procuramos ser a solução completa (*one-stop-shop*) de transporte e logística para os nossos clientes, cuidando de todas as etapas da cadeia de transporte, tais como entrega final ao consumidor (soluções *business-to-consumer* – B2C), entregas conectando a produção, os centros de distribuição e lojas (soluções *business-to-business* – B2B), e serviços de logística, com estrutura enxuta de ativos (*asset light*). Nossa abordagem integrada de logística em nossa plataforma nos permite oferecer diferentes serviços que são altamente complementares, de forma a atender as necessidades dos clientes em todas as etapas da cadeia de fornecimento, criar oportunidades atraentes de aumento de vendas cruzadas e capturar sinergias entre serviços.

Nossa plataforma tecnológica nos confere conhecimento e experiência na gestão de ponta-a-ponta de pedidos de venda online. Temos um Sistema de Gestão de Transporte (TMS) que é responsável pela alocação de remessas para transporte, centros de distribuição e bases operacionais, incluindo soluções para definição eficaz de rotas e emissão de documentos de remessa das mercadorias. Utilizando tecnologia de WMS (sistema de armazenagem integrado) integrado ao ERP (sistema integrado de gestão) de nossos clientes, desenvolvemos soluções de estocagem e armazenamento, visando o controle do estoque, acondicionamento especializado, armazenamento e transporte de bens de alto valor agregado (como eletroeletrônicos e equipamentos de informática). Nossas soluções de rastreamento para as entregas Last Mile fornecem uma ferramenta de monitoramento em tempo real para as partes envolvidas na entrega de produtos, tais como mapas interativos, GPS, status da entrega, suporte de entrega, dentre outros. Nossa tecnologia visa gerar confiabilidade na entrega em todo o percurso e visibilidade em tempo real do andamento da entrega, por nossos clientes e seus respectivos clientes, o que acreditamos ser um importante fator de competitividade.

As aplicações que desenvolvemos estão embutidas em nossas operações, de ponta-a-ponta, e plenamente integradas com cada etapa da cadeia de valor. Nossa plataforma é digital e visa aumentar a eficiência de nossas operações e a experiência do cliente, com flexibilidade para adaptar nossas operações às necessidades de nossos clientes e administrar ondas num mercado de e-commerce cada vez mais exigente.

Nossas soluções atendem a um mercado de 3PL (*third-party logistics*) e de entregas expressas e que movimentam US\$ 3 bilhões no Brasil, de acordo com as estimativas da Technavio para 2020. O gráfico a seguir ilustra nossa plataforma e a divisão do mercado.



1. TAM significa "Total Addressable Market" (Mercado Endereçável Total)

Serviços de Transporte B2C

Nossos serviços de transporte B2C, que representaram 46,0% de nossa receita bruta no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, incluem: (i) entregas padrão: serviços de entrega prestados a plataformas de e-commerce e vendas diretas a clientes; (ii) entregas expressas: entregas realizadas em 24 horas, por meio do nosso principal centro de distribuição, localizado no município de Embu das Artes, ou dos outros 10 centros de distribuição da Companhia; (iii) entregas no mesmo dia: entregas realizadas em até quatro horas nas regiões metropolitanas das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro; (iv) logística reversa; e (v) entregas de múltiplas origens e expedição de produtos a partir das lojas.

A infraestrutura do nosso segmento de transporte B2C inclui: (i) seis hubs e 228 bases operacionais (23 bases alugadas operadas diretamente e 205 bases terceirizadas) utilizadas nos serviços de transporte B2B e B2C; (ii) 47 veículos monitorados dedicados a coleta e transferência; e (iii) 4.468 veículos terceirizados dedicados a entrega last mile.

Serviços de Transporte B2B

Nossos serviços de transporte B2B, que representaram 39,0% de nossa receita bruta no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, incluem: (i) serviços de transporte FTL e LTL; (ii) preparação da mercadoria (embalagem, empacotamento e etiquetagem); (iii) entregas a lojas, shopping centers e franquias; (iv) logística reversa; e (v) Field Services. Contamos com uma extensa rede de parceiros comerciais em nosso segmento de transporte B2B, com o objetivo de realizar entregas eficientes em todo o Brasil.

Nos segmentos B2B, e nos serviços de FTL e LTL, atuamos com foco em segmentos como telecomunicações, eletroeletrônicos, vestuário e farmacêutico, que exigem remessas de alto valor agregado, voltadas para o consumo e varejo brasileiro.

Para a operação de Field Services, operamos através de nossos centros de distribuição, 9 bases operacionais alugadas e outras 87 bases operacionais parceiras, localizadas nas principais cidades brasileiras, com capacidade de armazenagem avançada de estoques e peças de reposição.

Com a aquisição da Transportadora Americana - TA, ocorrida em 28 de fevereiro de 2020, expandimos nossa capacidade de transporte B2B, acrescentando serviços LTL multi-modais diferenciados, fortalecendo assim nossas operações *last mile* junto a negócios que possuem sinergias relevantes com o transporte B2C e a geração de valor *omnichannel* para nossos clientes de varejo, à medida que tais clientes incorporem produtos e serviços digitais, ou que incrementem seus canais de comunicação e venda digitais.

A infraestrutura do nosso segmento de transporte B2B inclui frota de motoristas autônomos de 1.027 caminhões e 1.215 veículos terceirizados dedicados ao *last mile*.

Serviços de Logística

Nossos serviços de logística, que representaram 14,0% da nossa receita bruta, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, incluem: (i) *fulfillment* (operações desde o recebimento do pedido até a entrega) e transbordo de mercadorias; (ii) armazenamento de bens de alto valor agregado; e (iii) serviços de alto valor agregado, incluindo a montagem leve e instalação, reparos, manutenção e outros serviços.

Em logística, nosso principal centro de distribuição está localizado a menos de 20km do centro de São Paulo, no município de Embu das Artes, e operamos diretamente outros 10 centros de distribuição localizados em regiões estratégicas para abastecimento nacional e urbano. Nossos centros de distribuição são totalmente automatizados, operando com tecnologia de armazenagem completamente integrada aos nossos sistemas de gestão.

Informações Financeiras

As tabelas abaixo destacam algumas das nossas informações financeiras e operacionais para os períodos indicados:

(valores expressos em milhares de R\$, exceto percentuais)	Nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de		Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Receita Líquida	376.501	237.698	527.263	362.433	287.930
Lucro (prejuízo) bruto	74.815	40.316	104.611	72.115	73.274
Margem Bruta ⁽¹⁾	19,9%	17,0%	19,8%	19,9%	25,4%
Lucro (prejuízo) líquido	(17.841)	(12.093)	(7.146)	(636)	2.800
Margem Líquida ⁽²⁾	-4,7%	-5,10%	-1,4%	-0,2%	1,0%
EBITDA – LTM ⁽³⁾	76.754	n.a	64.860	38.851	38.156
Margem EBITDA LTM Ajustado ⁽⁴⁾	9,0%	–	9,0%	10,7%	13,3%
Dívida Bruta ⁽⁴⁾	316.575	191.155	275.451	155.270	133.650
Dívida Bruta de Curto Prazo ⁽⁵⁾	40.662	80.583	64.637	54.910	27.353
Dívida Bruta de Longo Prazo ⁽⁵⁾	275.913	110.573	210.814	100.360	106.297
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras restritas	80.402	12.610	99.430	50.510	20.495
Dívida Líquida ⁽⁶⁾	236.173	176.063	176.021	104.760	113.155
Dívida Líquida / EBITDA ⁽⁷⁾	3,08	n.a	2,71	2,70	2,97
ROIC LTM ⁽⁸⁾	37,6%	n.a	34,0%	41,8%	52,4%

(1) A Margem Bruta é calculada pela divisão do lucro bruto pela receita operacional líquida.

(2) A Margem Líquida é calculada pela divisão do lucro líquido (prejuízo) pela receita operacional líquida.

(3) O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos, e pelas despesas e custos de depreciação e amortização; calculado tomando como base as disposições da Instrução CVM 527 de 4 de outubro de 2012. Para 30 de junho de 2020 é aplicável o conceito de LTM, o qual compreende o período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

(4) Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para 30 de junho de 2020 a Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA LTM pela receita operacional líquida.

(5) A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), contas a pagar por aquisição de controladas e contas a pagar por resgate de ações.

(6) A Dívida Líquida corresponde a Dívida Bruta deduzido dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras Restritas. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), contas a pagar por aquisição de controladas e contas a pagar por resgate de ações. A Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida sobre o EBITDA não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BR GAAP nem pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua Dívida Líquida e, conseqüentemente, o índice Dívida Líquida sobre o EBITDA de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(7) A Dívida Líquida sobre o EBITDA corresponde à divisão da Dívida Líquida, conforme descrito anteriormente, pelo EBITDA, para o saldo em 30 de junho de 2020 o EBITDA é calculado pelo conceito por Last Twelve Months (LTM), o qual compreende o período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

(8) ROIC como lucro operacional (após-impuestos de 34%), dividido pelo capital investido (investimentos em ativos, software e capital de giro) de 12 meses anteriores.

Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossas principais vantagens competitivas são:

Tecnologia própria e escalável, prestando uma experiência diferenciada e eficiência operacional aos clientes.

Nove dos nossos onze sistemas operacionais são de nossa propriedade e foram desenvolvidos internamente, o que nos confere um alto nível de flexibilidade de serviços personalizados e de rápida implementação, reduzindo nossa dependência de software de terceiros para desenvolver soluções. Nossa tecnologia própria nos confere escalabilidade nos negócios, pois conseguimos aumentar o volume de operações sem precisar realizar investimentos adicionais relevantes em tecnologia ou recursos humanos.

Nossa plataforma de tecnologia permite a oferta de soluções personalizadas, desenvolvidas para cada tipo de negócio e cliente, conferindo eficiência operacional em cada etapa da cadeia de produção. Oferecemos soluções centradas no cliente, de forma a buscar alta produtividade e integração, evitando interrupções em suas atividades através de módulos empilháveis de tecnologia própria plenamente integrada, composta por ferramentas que permitem uma rápida integração a novos clientes, oferecendo serviços como: sistemas de gestão de transporte (TMS), sistema de gestão de estoque (WMS), informações passo-a-passo e rastreamento *last mile* por meio de aplicativo no celular, fornecendo uma experiência em tempo real para os nossos clientes. Além disso, desenvolvemos uma tecnologia para o planejamento, programação e monitoramento da nossa operação, através da qual buscamos antecipar a demanda dos clientes em cada um dos nossos segmentos operacionais, definir o nível ótimo de recursos necessários para atender às necessidades dos clientes, acionar os transportadores de produtos, monitorar nossos níveis de serviço e evitar perdas. A experiência do cliente final também é um diferencial de nossos aplicativos, que possuem uma interface fácil de usar com chat, rastreamento em tempo real, status de entrega e procedimentos para devolução de mercadorias.

Nossa plataforma de tecnologia própria e escalável permite a prestação dos serviços com eficiência operacional aos nossos clientes e seus respectivos clientes, em um mercado em que é essencial diminuir o potencial de reclamações pelo cliente final. Em 30 de junho de 2020, nosso time de tecnologia era composto por 120 colaboradores.

Atendemos oito dos dez maiores *players* de e-commerce no Brasil, além de outras companhias líderes em outros setores tais como telecomunicações, serviços financeiros, bens de consumo, educação, eletrônicos e farmacêutico.

Exposição ao mercado de e-commerce no Brasil, que está em alto crescimento e é sub explorado.

O Brasil testemunha um forte aumento em compras online de bens de consumo, principalmente produtos de varejo, como eletrônicos e vestuário. De 2017 a 2019, o volume de mercadorias no e-commerce brasileiro cresceu 33% ao ano, segundo dados do Ebit | Nielsen, Webshoppers 41.

Para o período de 2019 a 2025, é estimado que o setor cresça, em número total de vendas. Aproximadamente 250,0% de 2019 a 2025 (CAGR de 23%), de R\$107 bilhões no ano de 2019 para R\$377 bilhões no ano de 2025, de acordo com eBIT, Forrester. A taxa de utilização do e-commerce no Brasil é de 7,2% como percentual do varejo total, muito inferior à taxa de outros países, como a China (27,0%) e os Estados Unidos (15,2%). Além disso, em 2019, segundo dados da ABOL, EBIT | Nielsen, 81,0% dos *players* do setor de e-commerce utilizaram os serviços de entrega dos Correios, sendo que 77,0% desses usuários avaliaram esses serviços como “médio” ou “muito ruim”. De todas as reclamações relacionadas aos serviços prestados pelos Correios, 59,0% referiam-se ao atraso na entrega dos produtos. Enquanto a média do prazo de entrega dos Correios de produtos no setor de logística no Brasil foi de aproximadamente seis dias, em 2019, de acordo com a Tabela de entrega Sedex dos Correios, o nosso prazo médio de entrega foi de 48 horas, com capacidade aprimorada de entrega no mesmo dia (quatro horas ou menos) nas regiões metropolitanas das cidades São Paulo e do Rio de Janeiro. Acreditamos que a rápida expansão do ainda pouco explorado mercado de e-commerce brasileiro, que continua altamente dependente dos Correios, aumentará ainda mais a demanda pelos nossos serviços e criará uma oportunidade de crescimento para a Companhia.

Proposta de valor com modelo de negócios de baixa necessidade de capital (asset light), escalável e flexível.

Contamos com onze centros de distribuição automatizados e 394 bases operacionais que nos permitiram, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, realizar mais de 17 milhões de entregas (30 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019). Todos os ativos imobiliários utilizados em nossas operações são alugados ou pertencentes a parceiros, permitindo que seja possível expandir a operação com uma baixa necessidade de investimento em ativo fixo. Nossas bases, bem como as de nossos parceiros, estão

estrategicamente localizadas pelo país de forma a estarem próximas dos consumidores finais, possibilitando uma maior densidade e escala nas etapas intermediárias do transporte (*long-haul*), e diminuindo o tempo e a distância percorrida na etapa final (*last-mile*). Devido à capilaridade de nossa malha e nossa eficiência operacional, temos capacidade de realizar entregas de forma rápida mesmo em regiões afastadas das grandes capitais e regiões metropolitanas do país, o que acreditamos nos diferenciar em relação a nossos concorrentes.

Nossa frota é composta majoritariamente por veículos terceirizados e monitorados por tecnologia. Em 30 de junho de 2020, possuíamos 188 caminhões próprios, correspondente a apenas 2% do total de nossa frota na mesma data, composta por mais de 1.400 caminhões terceirizados, mais de 3.700 veículos urbanos de carga (tais como Fiorino e Van). Nossa frota própria é principalmente alocada em rotas de alto volume e alta frequência, além de operações dedicadas, visando um alto uso do ativo. Realizamos o monitoramento completo de nossa frota por meio de sistemas de tecnologia própria, resultando em aumento do nível de qualidade de entrega e redução de perdas. Por meio do nosso modelo de parceria, buscamos prestar serviços ágeis, confiáveis, em todo o território nacional, sem depender dos serviços dos Correios, detendo controle de nossas operações.

Nosso modelo de negócio com estrutura enxuta de ativos (*asset light*) confere nos flexibilidade operacional e a possibilidade de escalar nossa capacidade, para cima ou para baixo, de acordo com a demanda e características regionais. A necessidade de investimentos (*capex*) para as nossas operações é baixa e é principalmente dedicada a automação e tecnologia de gestão das etapas das operações, incluindo segurança e monitoramento *online* da frota (própria e terceirizada). Em função da nossa baixa necessidade de capital e operações eficientes, alcançamos um elevado nível de ROIC de 34%, em 2019.

Administração experiente, apoiada por sócios experientes no setor e altos padrões de governança.

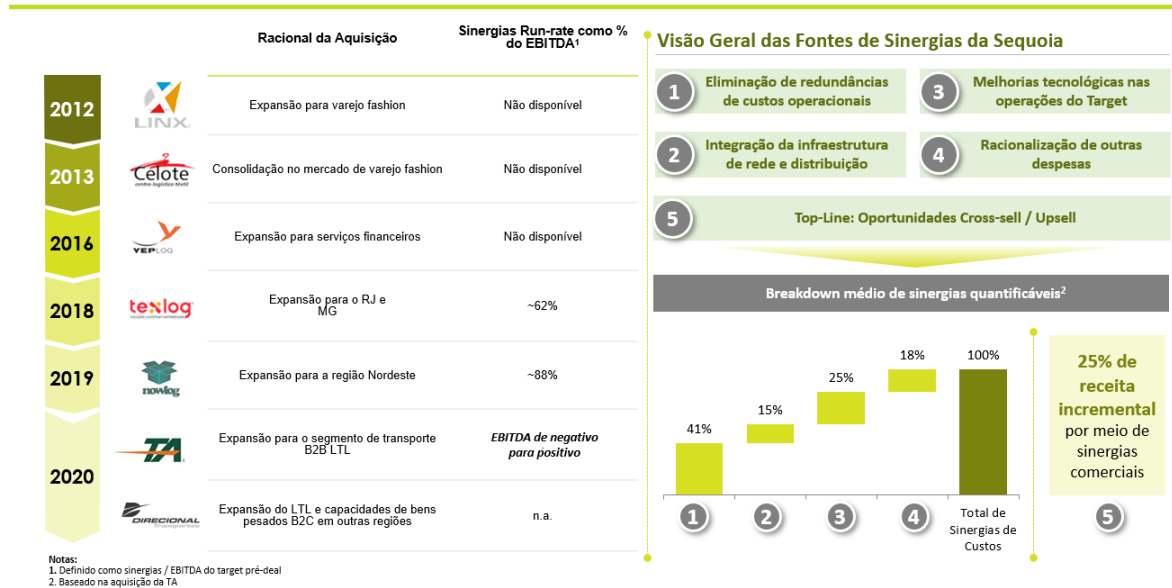
Tivemos o início de nossas atividades no ano de 2010, a partir da fundação por nosso atual CEO, visando construir um modelo de negócio de logística especializado, personalizado e focado na pontualidade e velocidade da entrega. Em 2014, a Companhia recebeu um aporte financeiro de fundos de private equity administrados pela Warburg Pincus LLC, uma empresa de assessoria financeira com forte expertise em tecnologia aplicada à logística, com mais de 50 anos de história e investimentos em valores superiores a 86 bilhões de dólares em mais de 930 empresas em mais de 40 países. Desde então, passamos por um processo de transformação, com a concepção de um planejamento estratégico de longo prazo para o nosso negócio, visando a criação e operação da melhor solução de logística aos nossos clientes. Adotamos ferramentas reconhecidas de gestão, inclusive remuneração baseada em ações aos nossos gerentes e principais funcionários, a modernização do conceito da nossa marca, a implementação de uma cultura de meritocracia organizacional e o aprimoramento da governança corporativa e controles internos. Para a execução das ações previstas no planejamento estratégico concebido por nossos acionistas, bem como para a gestão executiva de nossa Companhia, contamos com uma equipe de administração profissional, composta por executivos qualificados e experientes, com uma média de vinte anos de experiência, plenamente alinhados aos nossos objetivos por um plano de incentivo de longo prazo, uma prática diferenciada no setor. Nos últimos anos, nossas estratégias se mostraram capazes de conciliar a expansão acelerada da operação, rentabilidade e satisfação do cliente, impulsionados por altos padrões de governança que permitirão a expansão de nossas operações.

Alto crescimento orgânico e rentabilidade alavancada por meio de aquisições e oportunidades de cross-sell.

Tivemos uma taxa de crescimento de nossa receita bruta acelerada no período entre 2017 e 2019, de 35,1%, ao ano, uma taxa consideravelmente mais alta do que a da média do setor no período, mesmo num cenário de baixo crescimento econômico no Brasil, de acordo com dados da Associação Brasileira de Operadores Logísticos (ABOL). No período entre 2017 e 2019, nossa receita bruta e nosso EBITDA Ajustado cresceram a uma taxa composta anual média (CAGR) de 35,1% e 6,9%, respectivamente, alcançando R\$610 milhões e R\$48 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, nossa receita bruta e nosso EBITDA Ajustado alcançaram R\$443 milhões e R\$22 milhões, respectivamente. Nossa margem de EBITDA Ajustado foi de 9,0% da receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (5,8% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020). Concluímos com sucesso a aquisição de seis empresas desde 2012, sendo três delas nos últimos 18 meses, e celebramos contratos definitivos para a aquisição de uma sétima em agosto de 2020 (vide “Aquisição de Sociedade”, abaixo). Essas operações permitiram a expansão de nosso alcance geográfico, ganho de densidade operacional, entrada em segmentos complementares de atuação, bem como sinergias operacionais, comerciais e financeiras. Nosso histórico de sucesso em aquisições nos confere experiência na identificação de alvos, na avaliação de oportunidades e na conclusão do processo de aquisição, bem como em sua integração. Por meio da nossa equipe de gestão, protocolos de integração e processo de aquisição estruturado, temos alcançado indicadores financeiros e operacionais além dos inicialmente projetados para nossas aquisições. Acreditamos que a aquisição da Texlog

em dezembro de 2018, por exemplo, é um caso de sucesso, pois concluímos a integração da Texlog em apenas dois meses, tendo obtido rapidamente sinergias e resultados mais elevados do que o esperado da aquisição.

Além disso, nossa solução de logística *one-stop-shop* gera oportunidades de cross-sell (venda cruzada) e aumento de *share* nos clientes, integrando ainda mais nossa plataforma. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, 21,2% dos nossos clientes utilizaram mais de um tipo dos nossos serviços. As vendas a novos clientes representaram 10,6% da receita total de 2018 e 6,7% em 2019.



Nosso histórico de crescimento orgânico, combinado com a nossa experiência e histórico de aquisições, nos confere uma vantagem competitiva para crescer ainda mais no segmento de logística brasileiro, que permanece significativamente fragmentado.

Estratégia

Pretendemos consolidar nossa posição como o provedor de soluções completas para atender a todas as necessidades de nossos clientes. Para tanto, nossa estratégia contempla ações voltadas à redução do tempo de entrega e à prestação de serviços de valor agregado a nossos clientes, visando resultar em um alto nível de fidelização e, como consequência, na maximização da lucratividade dos nossos acionistas, como descrito a seguir:

Expansão orgânica de nossas operações.

Pretendemos dar prosseguimento à expansão de nossas operações visando à ampliação de nosso portfólio de serviços e redução do tempo de entrega para os clientes finais, amparados pela tendência de crescimento do segmento logístico no Brasil, com a ampliação do e-commerce e da demanda por terceirização e serviços de logística reversa. Apresentamos crescimento orgânico nos últimos três anos, demonstrado por uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 22,3% de nossa receita bruta entre 2017 e 2019. Nossa expansão orgânica no modelo de baixo investimento (“*asset light*”) permite aceleração na matriz de produtos e serviços e presença geográfica nos estados brasileiros. No 1º semestre de 2020, abrimos novas filiais para atendimento a novas regiões e bases que permitirão maior capacidade operacional para nossos atuais clientes e de prospecção de novos clientes. Também pretendemos manter a participação no mercado em que já atuamos (“*proven land*”) e expandir a estratégia de aumentar a fidelização de clientes e a sua participação em nossos resultados ao longo do tempo.

Foco em aprimoramento contínuo e rentável de nossa plataforma operacional.

Pretendemos continuar aprimorando nosso processo operacional, por meio da contínua adição de tecnologias que nos permitam gerenciar todos os detalhes de nossas atividades, desde o recebimento da mercadoria até sua entrega ao cliente final, resultando em ganhos de escala no nosso processo. A manutenção de uma estrutura de custos operacionais reduzida tende a ser essencial para a obtenção de índices de rentabilidade satisfatórios e margens competitivas. Pretendemos continuar a realizar investimentos para aumentar o índice de automação e monitoramento dos nossos processos operacionais, promover a contínua especialização e

treinamento de nossas equipes, e desenvolver novos sistemas proprietários de planejamento, controle e gestão de nossas atividades. Por meio desses investimentos continuaremos a nos beneficiar da nossa estrutura de negócios verticalizada, mantendo um rígido controle de metas de custos, otimizando nossa capacidade de transporte e rede e minimizando perdas.

Contínuo desenvolvimento de tecnologia altamente escalável para inovar e melhor atender o setor logístico.

Nossos times de Tecnologia, Negócios e Operações buscam constantemente inovações que nos permitam atender, de maneira eficiente, os objetivos de nossos clientes em termos de custo e qualidade. Nossa escala de operação e o desenvolvimento de tecnologia própria nos permitem lançar serviços já integrados à nossa malha, evitando assim consumo excessivo de caixa para inovação. Em junho de 2020, tínhamos 120 colaboradores dedicados à nossa plataforma de tecnologia, sendo que a maioria dos sistemas utilizados em nossos negócios são desenvolvidos internamente por nossa equipe, o que nos confere um alto grau de flexibilidade de atendimento customizado com velocidade de implantação, reduzindo a dependência de softwares de terceiros para desenvolvimento de soluções e integração com novos clientes, além de expandir a escalabilidade do negócio, com aumento das operações sem a necessidade de investimentos adicionais em tecnologia ou mão de obra.

Busca contínua por aquisições estratégicas de forma a expandir a oferta atual de produtos e base de clientes.

Na história da Sequoia, já realizamos e concluímos seis aquisições, sendo que nos últimos 18 meses, realizamos três que nos permitiram ampliar nossa capilaridade geográfica e a atuação em segmentos adjacentes e complementares. Em agosto de 2020, celebramos contratos definitivos visando a aquisição de mais uma sociedade (vide “Aquisição de Sociedade”, abaixo). Desenvolvemos, assim, um importante histórico que nos permite avaliar, constantemente, oportunidades de transações voltadas à ampliação da nossa área de atuação, portfólio de serviços e regiões onde atuamos. Entendemos que a Sequoia se destaca por conseguir identificar ativos com alto grau de complementariedade e potencial de sinergia, e tem através de seu time de gestão e processo de integração, atingido resultados financeiros e operacionais além do inicialmente projetado para cada aquisição, evidenciando nossa capacidade de realizar estes processos no segmento brasileiro de logística, que permanece extremamente fragmentado, com mais de 120.000 prestadores, de acordo com a Confederação Nacional do Transporte (CNT).

Cultura de atração/desenvolvimento das melhores pessoas em cada área.

Crescer e evoluir está em nosso DNA e em nossa cultura organizacional e é essencial para o nosso sucesso. Temos um compromisso com o desenvolvimento da nossa equipe e possuímos diversos programas de treinamento e desenvolvimento, desde o Menor Aprendiz, em parceria com o Programa Formare da Fundação Iochpe, um programa de estágio (eleito o melhor programa de Estágio do Estado de São Paulo e Brasil pelo IEL em 2019), e Academia de Liderança para aprimoramento dos nossos gestores. Continuaremos a investir e desenvolver nossa força de trabalho, promovendo nossa cultura de diversidade e desenvolvimento dos funcionários. No exercício encerrado em 2019, 68,7% dos postos vagos foram preenchidos por funcionários da Sequoia em detrimento de profissionais contratados no mercado de trabalho, fora da Sequoia. Além disso, em 30 de junho de 2019, cerca de 36,3% (50,0%, antes da aquisição da Transportadora Americana) do nosso quadro de colaboradores era formado por mulheres, muitas ocupando cargos de liderança. Também temos programas de atração e retenção, com estratégias de desenvolvimento e formação de profissionais e programas de bônus e remuneração, alinhados com o planejamento financeiro e estratégia de longo prazo da Companhia.

Aquisição de Sociedade

Em 22 de agosto de 2020, a Companhia celebrou contratos definitivos visando a aquisição da totalidade do capital social da Direcional Transporte e Logística S.A. (“Direcional Transportes”), sociedade que atua no ramo de transporte e logística, com foco em cargas fracionadas e e-commerce, operando nos modelos cross doking, door to door, milk run e logística reversa para B2B e B2C. A conclusão da aquisição da Direcional Transportes está sujeita a determinadas condições típicas desse tipo de operação e já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, cuja decisão aguarda o trânsito em julgado. A aquisição deverá, ainda, ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Aquisição não se configura, e não se configurará, uma vez consumada, como uma transação relevante de negócio, conforme definida na e para fins da Deliberação CVM n.º 709, de 02 de maio de 2013.

No mercado há mais de 20 anos, a Direcional Transportes atua em 16 estados do território brasileiro e possui 19 filiais e mais de 1.200 colaboradores. Com sede instalada na cidade de Belo Horizonte, opera com processos operacionais padronizados visando proporcionar agilidade e segurança aos seus clientes.

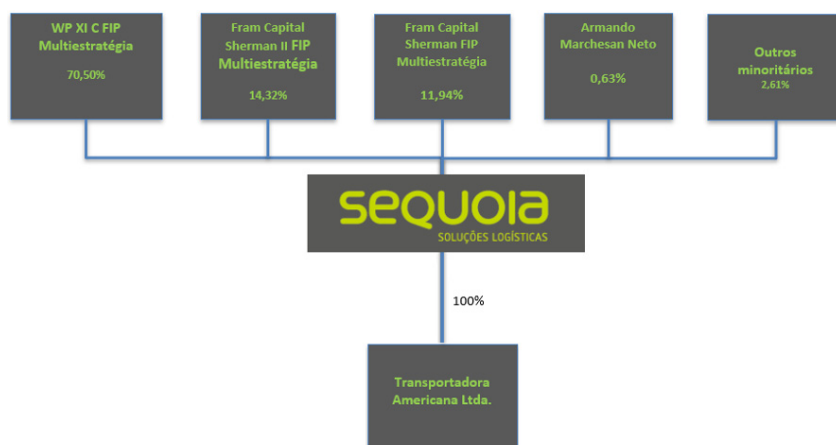
A frota da Direcional Transportes é composta por veículos tipo carreta, truck, toco, veículos urbanos de carga (VUC) e Vans, constituindo uma frota diversificada e engloba espaços para movimentação de diversos volumes. O mapa abaixo evidencia a área de atuação da Direcional Transportes, que atualmente conta com 27 bases operacionais:



Estrutura societária

Atualmente, nossos acionistas controladores são o Sr. Armando Marchesan Neto, nosso fundador, responsável pela concepção de nosso modelo de negócio especializado em transporte e logística, Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia, Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia e WP XI C FIP Multiestratégia, investido por certos fundos de *private equity* geridos pela Warburg Pincus LLC, um gestor global de investimentos fundado há mais de 50 anos e que já investiu mais de US\$86 bilhões em mais de 930 empresas localizadas em mais de 40 países.

Apresentamos abaixo nosso organograma societário:



Considerações sobre a Estrutura Societária pós-Oferta

A Oferta contemplará a emissão e venda de nossas ações representando de 55,3% (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a 74,6% (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) de nosso capital social, de maneira que a Companhia não terá um acionista detentor de ações representativas de 50%, mais uma ação, do Capital Social.

Ademais, após a conclusão da Oferta, deixaremos de possuir um acionista controlador ou grupo de controle que possua mais de 50% (cinquenta por cento) de nosso capital votante e total, o que poderá nos tornar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

Adicionalmente, caso venhamos a deixar de possuir um acionista controlador ou um grupo de controle, não podemos garantir que a influência que vinha sendo exercida pelo acionista controlador na Companhia (como por exemplo, governança corporativa, gestão de recursos humanos, administração, acesso ao capital e recursos, etc.) seja mantida.

Maiores informações acerca dos riscos acima apontados, relativamente à composição acionária da Companhia após a Oferta, constam no Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4.1 e 4.2) e na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações”, na página 65 deste Prospecto. Os riscos acima apontados não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes das seções indicadas acima.

Informações Adicionais

Nossa sede localiza-se na Rua Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, e nosso número de telefone é +55 11 4391-8800. O endereço do site é <https://ri.sequoialog.com.br/>. Informações contidas no site não constituirão parte do Prospecto, ou serão consideradas como incorporadas por referência ao Prospecto.

Análise dos impactos da COVID-19 em nossas atividades

Na data desse Prospecto, a pandemia de COVID-19 teve efeitos extensos e adversos em muitos aspectos dos negócios da Companhia, direta e indiretamente, incluindo nossas operações de forma geral, comportamentos de consumo, demanda de consumidores, principalmente em nossos clientes de B2B, tráfego em lojas de nossos clientes, tempo de entregas, e operações na reabertura, e o mercado em geral.

O escopo e a natureza desses impactos estão em constante evolução, de modo que adotamos diversas medidas em resposta à pandemia de COVID-19 e seus impactos em nossos negócios:

A Companhia busca uma atuação próxima à comunidade e, diante dessa situação de pandemia, realizou doações ao Hospital de Campanha de Embu das Artes e Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, tais como luvas cirúrgicas, óculos de proteção, faceshield, máscaras domésticas.

Além disso, instauramos em março de 2020, o Comitê de Crise, composto pelos membros de Diretoria e RH, com reuniões diárias no início da crise e eventuais após as primeiras semanas, monitorando todos os assuntos relacionados ao COVID-19 e as constantes evoluções do assunto junto à mídia e aos órgãos públicos, de forma a definir a melhor estratégia para, em primeiro lugar, a manutenção da segurança de todos os colaboradores e também do bom andamento dos negócios da Companhia, tendo sido adotadas as seguintes medidas:

- (i) *Home Office*: time administrativo e pessoas enquadradas em grupo de risco e mulheres com filhos
- (ii) Escalas de trabalho flexíveis visando à desconcentração de pessoas no ambiente de trabalho
- (iii) Fornecimento e uso obrigatório de máscaras dentro e fora do ambiente de trabalho (locais de descanso; ônibus fretado ou municipal/intermunicipal)
- (iv) Informativos nos pontos de maior concentração de pessoas
- (v) Intensificação da limpeza e sanitização dos locais para eliminar os riscos de contaminação
- (vi) Mediação de temperatura de todos que ingressam nos estabelecimentos da Companhia
- (vii) Acompanhamento diário de pessoas suspeitas e contaminadas com prestação de assistência médica
- (viii) Palestras online em decorrência da preocupação com o zelo e bem-estar dos nossos colaboradores
- (ix) Criação de um canal específico para monitoramento e recebimento de notificações

Acreditamos que essas medidas e o nosso posicionamento de destaque no mercado de B2C são adequados para garantir o cumprimento de nossos objetivos e a manutenção do nosso plano futuro de negócios.

Nos serviços B2B, houve uma expressiva queda do volume de entregas a partir do mês de abril de 2020, comparado com o volume de entregas durante o mesmo período em 2019, às lojas de nossos clientes localizadas em shopping centers no Brasil, as quais tiveram que fechar ou passaram a funcionar em horário reduzido em função dos esforços para impedir ou retardar a propagação do COVID-19.

Por outro lado, a Companhia possui como principal linha de negócio atuação no mercado de B2C, caracterizada pela entrega na casa do consumidor de compras realizadas pelos canais de venda on-line, onde houve um aumento expressivo na demanda e, conseqüentemente, crescimento na receita do segmento no período de 6 meses findo em junho de 2020, em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

Por fim, no segmento de logística indoor, a Companhia não sofreu impactos em relação ao volume de operações e respectivos resultados quando comparamos o período de 6 meses findo em junho de 2020, em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme apresentado na seção 10.2 – Resultado operacional e financeiro, item (a) Resultados das operações da Companhia e suas controladas.

Enquanto nossa Administração não tiver condições de projetar com maior assertividade a atividade voltada para operações B2B e o novo patamar de receita bruta destes segmentos, temos tomado medidas preventivas, incluindo, mas não se limitando, a reduzir gastos, a negociar a rolagem de pagamento de principal e juros de dívidas contratadas e a buscar novas linhas de crédito de curto prazo.

Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4.1 e 4.2) e com a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações”, na página 65 deste Prospecto.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros. Dado que as consequências da pandemia são altamente incertas e imprevisíveis, os negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e em sua capacidade de continuar operando podem ser adversamente afetados.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do Coronavírus (COVID-19). Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas, inclusive no Brasil. Em resposta à disseminação do Coronavírus no Brasil, a partir de março de 2020, governos em todo o mundo, inclusive as autoridades brasileiras, implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação e até mesmo o isolamento social. Muitas dessas políticas estão em vigor e podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo. Essas políticas influenciaram o comportamento dos clientes da Companhia, que adotaram medidas de distanciamento social em suas operações, com parte da equipe sendo alocada para trabalhar de suas residências, fechamento de pontos de venda físicos e fortalecimento das ações de e-commerce. Em 30 de junho de 2020, o Brasil era considerado um dos centros da pandemia global em número de casos e óbitos.

Em relação à Companhia, adotamos medidas em nossos centros de distribuição que podem resultar em aumento de nossas despesas e redução de sua produtividade como a implantação de *Home Office* para empregados do setor administrativo, antecipação de férias e descanso baseado em banco de horas, mudança nos turnos de trabalho, evitando aglomerações, além do aperfeiçoamento dos serviços de higienização das instalações da Companhia.

A extensão em que o surto do COVID-19 afetará os negócios da Companhia, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros altamente incertos e imprevisíveis. Dentre essas consequências, não podemos prever a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar do seu impacto.

A depender da evolução do surto do COVID-19, ou em virtude de outras epidemias ou pandemias, é possível haver paralisações nas atividades da Companhia, o que poderá causar impacto significativo em nossos cronogramas e na consolidação de nossas receitas.

A população brasileira em geral também foi impactada pela pandemia e pelas políticas de restrição à circulação e até mesmo o isolamento social, o que resultou na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo o de logística. Além disso, a desaceleração econômica global provocou um aumento do desemprego e uma redução na atividade comercial, tanto durante a pandemia do COVID-19 quanto após a diminuição do surto. O receio de consumidores de adoecerem poderá persistir, mesmo após o fim das políticas de restrição à circulação e recrudescimento da pandemia, o que poderá afetar adversamente o tráfego nos pontos de venda físicos dos nossos clientes. O gasto dos consumidores também poderá ser afetado negativamente pelas condições gerais macroeconômicas e pela confiança do consumidor, inclusive os impactos de qualquer recessão, resultante da pandemia do COVID-19. Todos esses fatos podem diminuir a demanda pelos serviços prestados por nossa Companhia no futuro, o que poderá levar a um declínio das receitas operacionais da Companhia. Estes impactos ocorreram também na população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo o de logística. Consequentemente, as receitas das operações da Companhia poderão sofrer um declínio que provavelmente continuará enquanto durarem as restrições de circulação impostas.

Além disso, a desaceleração econômica global provocou um aumento do desemprego e pode resultar em menor atividade comercial, tanto durante a pandemia do COVID-19 quanto após a diminuição do surto. É possível, portanto, que a demanda pelos serviços prestados por nossa Companhia seja reduzida.

Além disso, adotamos em nossos centros de distribuição medidas que, virando ao resguardo da saúde de nossos colaboradores, podem implicar em o aumento de nossas despesas e a redução de nossa produtividade.

Os efeitos decorrentes dos eventos da pandemia do COVID-19 são contínuos. Portanto, a Companhia continuará avaliando a evolução dos efeitos da pandemia do COVID-19 em suas receitas, ativos, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível impacto sobre a continuidade de suas operações. A Companhia não pode garantir que seus centros de distribuição e filiais não serão fechados por decisões dos governos federais, estaduais ou municipais. Eventuais medidas restritivas provocariam a interrupção dos serviços e do faturamento da Companhia, sem, reduzir na mesma proporção os custos operacionais fixos a eles relacionados.

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão, e, caso aconteçam, não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia do COVID-19.

Na medida em que a pandemia do COVID-19 afete os negócios e resultados financeiros da Companhia, poderá também ter o efeito de incrementar outros riscos descritos na seção “Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incluindo aqueles relacionados ao endividamento da Companhia, à necessidade de gerar fluxo de caixa suficiente para atender ao seu endividamento e a sua capacidade de cumprir com obrigações (covenants) contidos nos contratos que regem nosso endividamento.

Para maiores informações sobre os efeitos da pandemia do COVID-19 sobre os negócios da Companhia, vide itens 7.1, 10.1 e 10.9 do Formulário de Referência.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a atualmente provocada pelo coronavírus (“COVID-19”), bem como o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (“MERS”) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (“SARS”), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e lockdowns ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Parte da nossa estratégia de crescimento está baseada na aquisição de outras empresas, o que pode culminar em notificações, contestações pelo CADE e em um crescimento do endividamento da Companhia. As aquisições e reorganizações societárias apresentam riscos que poderão adversamente afetar nossas operações e receitas.

Nossa estratégia de crescimento envolve, além do crescimento orgânico, a expansão por meio da aquisição de outras sociedades, no intuito de: (i) integrar novas soluções a nosso portfólio de produtos; e (ii) dar capilaridade à nossa rede de distribuição.

O processo de aquisição, que compõe nossa estratégia de crescimento, apresenta riscos provenientes dele, dentre os quais destacamos os seguintes:

- (i) o processo de diligência de novos negócios pode não conseguir identificar todas as contingências legais, técnicas ou regulatórias da empresa a ser adquirida, da qual passaremos a ser sucessores legais;
- (ii) é possível que as aquisições não contribuam para nossa estratégia comercial conforme o esperado, ou que paguemos por elas valores que se mostrem superiores ao valor estimado como justo devido, dentre outros fatores, no atual cenário competitivo por alvos de aquisições na indústria em que atuamos;
- (iii) o processo de aquisição pode ser demorado e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- (iv) a aquisição pode eventualmente não contribuir com a nossa imagem e/ou pode estar sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), que poderá rejeitá-la ou aprová-la com restrições; e
- (v) o processo de aquisição pode sofrer contratempos e desviar maior atenção e tempo da nossa Administração para questões ligadas à transição ou à integração em relação ao inicialmente previsto.

Poderemos também enfrentar riscos significativos no processo de integração das operações e da gestão (incluindo aquisições realizadas e futuras). Dentre eles, destacam-se a administração de um número maior de funcionários, a dispersão geográfica, a criação e implementação de controles, a consolidação de sistemas de informação, a adoção de procedimentos e políticas eficientes e uniformes, além de custos de integração imprevistos e da gestão e implementação do plano de negócio da empresa adquirida.

Adicionalmente, podemos assumir passivos ou contingências de empresas adquiridas e/ou como resultado de reorganizações societárias. Tais passivos podem envolver questões civis, regulatórias, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de propriedade intelectual, práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras ou controles internos. É possível, ainda, que tais passivos não estejam suficientemente cobertos pelas garantias contratuais prestadas pelos vendedores, ou que não tenham sido identificados no decorrer do processo de diligência legal e de negócios. Nesse caso, poderemos precisar de recursos adicionais para dar continuidade à nossa estratégia de expansão.

Devem ser submetidas à aprovação do CADE, previamente ao fechamento, todas as operações de aquisição em que uma das empresas ou grupo de empresas envolvidas tenha registrado faturamento bruto anual no Brasil, no ano anterior à operação, de ao menos R\$ 750 milhões, caso a outra parte envolvida tenha registrado receita bruta de ao menos R\$ 75 milhões no mesmo período. Com relação às nossas aquisições, o CADE deve determinar se a operação em questão prejudica as condições competitivas nos mercados em que operamos ou os consumidores nesses mercados.

À medida que crescemos e aumentamos nossa participação de mercado, o CADE pode não aprovar nossas futuras aquisições de sociedades ou pode impor a nós obrigações dispendiosas, como condição à aprovação dessas aquisições, tais como a alienação de parte de nossas operações ou restrições a nosso modo de operação e comercialização de serviços.

A disponibilidade de recursos em volumes adequados e a custos acessíveis é essencial para permitir o financiamento dos nossos planos de expansão, e sua ausência pode afetar negativamente nossa estratégia de crescimento. Além disso, situações adversas podem afetar nossa capacidade de gerenciar nosso nível de endividamento oriundo de nossa estratégia de crescimento, resultando em excessiva alavancagem financeira e em riscos relativos à nossa capacidade de pagamento de nossos passivos financeiros.

Por fim, caso os riscos enumerados acima, provenientes dessas aquisições e reorganizações societárias, sejam concretizados, seremos prejudicados e essas variáveis poderão causar um efeito prejudicial relevante em nossos negócios, nossa imagem e nossos resultados.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, pelas quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, pelas quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, cível, criminal e fiscal, dentre outras, ou ser referentes a direitos do consumidor. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas não haviam identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, e, a Companhia também poderá ser responsabilizada nesses casos. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a essas contingências, seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Ainda, quaisquer valores retidos do preço das aquisições, que servem para cobrir contingências identificadas no processo de auditoria, podem não ser suficientes.

A perda de membros da alta administração, ou a incapacidade de atrair, treinar e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala da continuidade e qualidade dos serviços da sua alta administração, cujos membros são essenciais para o desenvolvimento e execução de nossas estratégias de negócios. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e acompanhar o ritmo de crescimento. A perda dos serviços de qualquer dos membros de sua alta administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair, treinar e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 65, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	Acionista Vendedor WP, Sherman FIP e Sherman FIP II.
Ações	O conjunto das Ações da Oferta Primária e das Ações da Oferta Secundária, totalizando 70.175.438 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações da Oferta Primária	28.070.175 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da Oferta Primária, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações da Oferta Secundária	Inicialmente, 42.105.263 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade dos Acionistas Vendedores a serem distribuídas no âmbito da Oferta Secundária, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 14.035.088 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 70.175.438 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 55,3% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Considerando as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 94.736.841 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 74,6% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 39 deste Prospecto.

Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 10.526.315 ações ordinárias de emissão da Companhia alienadas pelos Acionistas Vendedores, em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, destinado, conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Agente Estabilizador	Morgan Stanley.
Agentes de Colocação Internacional	O BTG Pactual US Capital, LLC, o Santander Investment Securities Inc. e o Morgan Stanley & Co. LLC.
Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A., informando acerca do resultado final da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A., informando acerca do início do Período de Colocação, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, ou ainda quando for verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional e pelo Investidor Institucional quando da sua decisão de investimento, a ser disponibilizado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

Os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2020, a qual deliberou, entre outras matérias: (a) o pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria “A” perante a CVM; (b) a realização da Oferta; (c) a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado; e (d) o estatuto social da Companhia atualmente vigente, cuja ata está em processo de registro perante a JUCESP e foi publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 15 de setembro de 2020. O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Nos termos dos documentos societários do Acionista Vendedor WP, a aprovação da realização da Oferta Secundária foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do Acionista Vendedor WP em 12 de agosto de 2020. O Preço por Ação será aprovado pelo Acionista Vendedor WP em Reunião do Comitê de Investimento após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”), poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início. Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A. disponibilizado em 15 de setembro de 2020 e a ser novamente disponibilizado em 22 de setembro de 2020, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, conforme o caso, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$89.472.739,14, totalmente subscrito e integralizado, representado por 98.848.161 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Para informações adicionais sobre o Capital Social da Companhia após a Oferta favor consultar as Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social, a partir da página 39 deste Prospecto.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , contrato a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo Diferenciado, a ser celebrado entre o Acionista WP, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Corretora Tomadora, a Corretora Doadora e a B3.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelo Agente Estabilizador, pela Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, pelos demais Coordenadores da Oferta, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Coordenador Líder	O BTG Pactual.
Coordenadores da Oferta	O BTG Pactual, o Santander, o Morgan Stanley e o Banco ABC, considerados em conjunto.
Corretora Doadora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Corretora Tomadora	Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Ver a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 47 deste Prospecto.

Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), que deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação com a entrega das Ações aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data de liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para (i) investir na expansão inorgânica, por meio de aquisições de sociedades, no Brasil, que atuam nos segmentos Logística, Transporte e/ou Tecnologia; (ii) otimização da estrutura de capital da Companhia; e (iii) investimentos em automação logística e novas tecnologias.</p> <p>A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, sendo que os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos dela resultantes. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos”, na página 90 deste Prospecto.</p> <p>A Oferta Primária corresponderá a 40,0% do total de Ações no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, a 33,3% do total de Ações no âmbito da Oferta, considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares, e a 29,6% do total de Ações no âmbito da Oferta, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.</p>
Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicada	Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 01/2020/CVM/SRE, de 5 de março de 2020, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 68 deste Prospecto.
Faixa Indicativa	A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto. Estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, podendo, no entanto, o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 65 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve contratação de formador de mercado para a Oferta.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, que consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares) que, uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Colocação. Tal Garantia Firme de Liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação. A proporção estabelecida no Contrato de Distribuição poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. **Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 69 deste Prospecto.**

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Informações Adicionais

O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 13 de agosto de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.

É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e do Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 86 deste Prospecto.

Instituições Consorciadas

Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas perante a B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto.
Instrumento de <i>Lock-Up</i>	Instrumento por meio do qual a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a cumprir determinadas restrições de venda e disposição dos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> .
Investidores Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na <i>Rule 144A</i> do <i>Securities Act</i> , editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non U.S. Persons</i>), em conformidade com o <i>Regulation S</i> editado pela SEC no âmbito do <i>Securities Act</i> , de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131 ou da Resolução CMN nº 4.373 e da Instrução CVM 560.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), inexistindo limitação no valor máximo, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentem intenções específicas e globais de investimentos, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores máximos de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.

Investidores Não Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3, a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “SEQL3”.

A Companhia e a B3 celebrarão, até a data de divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Participação no Novo Mercado, momento em que referido contrato entrará em vigor e a Companhia aderirá ao Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção “12.12. – Outras informações relevantes.

Oferta

A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

Oferta de Varejo

Distribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações (considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, destinada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva, conforme previsto no artigo 12, inciso II do Regulamento do Novo Mercado.

Oferta Primária

A distribuição pública primária de 28.070.175 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta Secundária

A distribuição pública secundária de, inicialmente, 42.105.263 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta Institucional	Oferta pública de distribuição das Ações realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Opção de Ações Suplementares	Opção para distribuição das Ações Suplementares, conforme previsto no artigo 24 da Instrução CVM 400, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.
Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, destinado à subscrição/aquisição das Ações no âmbito da Oferta de Varejo, a ser preenchido pelos Investidores Não Institucionais ao realizarem solicitação de reservas antecipadas de Ações durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 7 de outubro de 2020 e se encerrará em 8 de outubro de 2020, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período para os Investidores Não Institucionais efetuarem seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 22 de setembro de 2020, inclusive, a 2 de outubro de 2020, inclusive.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período para os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas efetuarem seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 22 de setembro de 2020, inclusive, a 24 de setembro de 2020, inclusive, período este que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis à conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que nesse caso os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não estarão sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.

Pessoas Vinculadas

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores ou administradores da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença às pessoas mencionadas nos itens (i) a (viii) acima, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam qualquer das pessoas mencionadas nos itens (i) a (viii) acima.

Prazo de Distribuição

Prazo para a distribuição das Ações, que terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

Preço por Ação

Preço de subscrição ou aquisição das Ações no âmbito da Oferta, conforme o caso, que será fixado após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta”, na página 48 deste Prospecto.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 68 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 68 deste Prospecto.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como o item 4 do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme previsto no Contrato de Colocação, por meio da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, sendo que (i) a Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais; e (ii) a Oferta Institucional será realizada junto a Investidores Institucionais, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio de mecanismos de investimentos regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido no estatuto social da Companhia, a Companhia, seus acionistas e seus administradores e, se houver, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigam-se a não perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii). A vedação não se aplicará nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, assim como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do instrumento de *lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos Acionistas Vendedores, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 67 deste Prospecto.**

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva

O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional, no âmbito da Oferta de Varejo.

Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up*

Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.

Valor Total da Oferta

R\$1.122.807.008,00, com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação indicada na capa deste Prospecto e sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$89.472.739,14 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 98.848.161 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, para até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14
Total.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14
Total.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14
Total.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14
Total.....	98.848.161	89.472.739,14	126.918.336	538.595.539,14

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
WP XI C FIP Multiestratégia	69.686.751	70,5	38.107.804	30,0
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	14.154.591	14,3	9.242.310	7,3
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	11.802.938	11,9	6.188.903	4,9
Armando Marchesan Neto	621.098	0,6	621.098	0,5
Outros	2.582.783	2,6	2.582.783	2,0
Ações em circulação	0	0	70.175.438	55,3
Total.....	98.848.161	100,0%	126.918.336	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
WP XI C FIP Multiestratégia	69.686.751	70,5	27.581.489	21,73
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	14.154.591	14,3	9.242.310	7,28
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	11.802.938	11,9	6.188.903	4,88
Armando Marchesan Neto	621.098	0,6	621.098	0,49
Outros	2.582.783	2,6	2.582.783	2,03
Ações em circulação	0	0	80.701.753	63,59
Total.....	98.848.161	100,0%	126.918.336	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
WP XI C FIP Multiestratégia	69.686.751	70,5	24.072.716	18,97
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	14.154.591	14,3	9.242.310	7,28
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	11.802.938	11,9	6.188.903	4,88
Armando Marchesan Neto	621.098	0,6	621.098	0,49
Outros	2.582.783	2,6	2.582.783	2,03
Ações em circulação	0	0	84.210.526	66,35
Total.....	98.848.161	100,0%	126.918.336	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
WP XI C FIP Multiestratégia	69.686.751	70,5	13.546.401	10,67
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	14.154.591	14,3	9.242.310	7,28
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	11.802.938	11,9	6.188.903	4,88
Armando Marchesan Neto	621.098	0,6	621.098	0,49
Outros	2.582.783	2,6	2.582.783	2,03
Ações em circulação	0	0	94.736.841	74,64
Total.....	98.848.161	100,0%	126.918.336	100,0%

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

WP XI C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.013.408/0001-7, representado nos termos do seu regulamento.

Fram Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.256.380/0001-89, representado por sua instituição administradora, Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25.

Fram Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.141.214/0001-05, representado por sua instituição administradora, Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante ⁽¹⁾	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
			(R\$)
Companhia.....	28.070.175	449.122.800,00	419.643.045,71
WP XI C FIP Multiestratégia	31.578.947	505.263.152,00	481.495.931,24
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	4.912.281	78.596.496,00	74.899.372,50
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	5.614.035	89.824.560,00	85.599.276,33
Total.....	70.175.438	1.122.807.008,00	1.061.637.625,77

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	28.070.175	449.122.800,00	419.577.305,92
WP XI C FIP Multiestratégia	42.105.262	673.684.192,00	641.994.564,82
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	4.912.281	78.596.496,00	74.899.372,50
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	5.614.035	89.824.560,00	85.599.276,33
Total.....	80.701.753	1.291.228.048,00	1.222.070.519,57

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	28.070.175	449.122.800,00	419.555.392,65
WP XI C FIP Multiestratégia	45.614.035	729.824.560,00	695.494.129,67
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	4.912.281	78.596.496,00	74.899.372,50
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	5.614.035	89.824.560,00	85.599.276,33
Total.....	84.210.526	1.347.368.416,00	1.275.548.171,15

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	28.070.175	449.122.800,00	419.489.652,87
WP XI C FIP Multiestratégia	56.140.350	898.245.600,00	855.992.763,25
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	4.912.281	78.596.496,00	74.899.372,50
Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia	5.614.035	89.824.560,00	85.599.276,33
Total.....	94.736.841	1.515.789.456,00	1.435.981.064,95

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá (i) na distribuição pública primária de 28.070.175 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) na distribuição pública secundária de, inicialmente, 42.105.263 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta e contará com a participação de determinadas Instituições Consorciadas, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado. Serão também realizados, simultaneamente, pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei 4.131 ou da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 14.035.088 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 10.526.315 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações Societárias

Os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2020, a qual deliberou, entre outras matérias: (a) o pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria “A” perante a CVM; (b) a realização da Oferta; (c) a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado; e (d) o estatuto social da Companhia atualmente vigente, cuja ata está em processo de registro perante a JUCESP e foi publicada no jornal “O Dia” e no DOESP em 15 de setembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal “O Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Adicionalmente, nos termos dos documentos societários do Acionista Vendedor WP, a aprovação da realização da Oferta Secundária foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do Acionista Vendedor WP em 12 de agosto de 2020. O Preço por Ação será aprovado pelo Acionista Vendedor WP em Reunião do Comitê de Investimento após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição por Ação, conforme o caso, estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Procedimento da Oferta”, na página 48 deste Prospecto.

O Preço por Ação será fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” deste Prospecto.**

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Custos de Distribuição

As despesas com comissões da Oferta Primária, taxas de registro junto à CVM e ANBIMA, custos B3 e outras despesas relacionadas serão arcadas pela Companhia e as comissões com a Oferta Secundária, despesas de auditores, advogados, consultores, conforme descritas abaixo serão pagas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores exclusivamente, proporcionalmente.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares):

Custos	Valor total⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Custo unitário por Ação⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾⁽²⁾
Comissões da Oferta⁽⁵⁾				
Comissão de Coordenação ⁽⁶⁾	6.736.842,05	0,60%	0,10	0,60%
Comissão de Colocação ⁽⁷⁾	20.210.526,14	1,80%	0,29	1,80%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁸⁾	6.736.842,05	0,60%	0,10	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽⁹⁾	14.035.087,60	1,25%	0,20	1,25%
Total de Comissões	47.719.297,84	4,25%	0,68	4,25%
Despesas da Oferta⁽¹⁰⁾				
Impostos, Taxas e Outras Retenções	5.096.748,47	0,45%	0,07	0,45%
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,06%	0,01	0,06%
Custos da B3	458.843,74	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA	45.282,81	0,00%	0,00	0,00%
Advogados e Consultores	3.902.500,00	0,35%	0,06	0,35%
Auditores Independentes	2.303.039,47	0,21%	0,03	0,21%
Outros	1.009.041,18	0,09%	0,01	0,09%
Total de Despesas	13.450.084,39	1,20%	0,19	1,20%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾	61.169.382,23	5,45%	0,87	5,45%

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) Considerando o valor de R\$16,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$14,25 e R\$17,75, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(4) Sem considerar o exercício da opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

(5) Comissões totais a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações objeto da Oferta, inclusive em razão dos esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional.

(6) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de coordenação da Oferta.

(7) Corresponde a 60% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de colocação das Ações.

(8) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta pela prestação de Garantia Firme.

(9) Considerando que a Remuneração de Incentivo é de até 1,25% sobre o produto da colocação da oferta (que consiste em: (a) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação; somada ao (b) produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem estritamente discricionária, independentemente de parâmetros objetivos, sendo que a decisão quanto ao pagamento dessa remuneração será tomada a exclusivo critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores. O eventual pagamento entre Companhia e os Acionistas Vendedores utilizará como parâmetro a sua percepção acerca da contribuição de cada um dos Coordenadores da Oferta para o resultado da Oferta.

(10) Despesas estimadas da Oferta assumidas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

Além da remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta, descrita acima, não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e em nome dos Acionistas Vendedores, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme abaixo definido).

Direito de Preferência

A Oferta Primária será realizada com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas ⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	13 de agosto de 2020
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	15 de setembro de 2020
3.	Disponibilização de errata ao Prospecto Preliminar e nova disponibilização do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16 de setembro de 2020
4.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	22 de setembro de 2020
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	24 de setembro de 2020
6.	Encerramento do Período de Reserva	2 de outubro de 2020
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Aprovação do Preço por Ação pelo Acionista Vendedor WP Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	5 de outubro de 2020
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	6 de outubro de 2020
9.	Início da negociação das Ações na B3	7 de outubro de 2020
10.	Data de Liquidação	8 de outubro de 2020
11.	Encerramento do prazo de exercício da opção de Ações Suplementares	5 de novembro de 2020
12.	Data máxima de Liquidação das Ações Suplementares	9 de novembro de 2020
13.	Data máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	6 de abril de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado (com os logotipos das Instituições Consorciadas), para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio publicado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

Após a disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência como seu anexo, bem como de seus eventuais aditamentos e/ou suplementos, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), em regime de Garantia Firme de Liquidação, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional, conforme descritas abaixo, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, a Companhia e os Acionistas Vendedores elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e as relações da Companhia com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Instrução CVM 539; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 68 deste Prospecto Preliminar.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. **Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), serão permitidas, desde que (i) tais terceiros não sejam considerados Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM, não sendo considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações” da página 67 Prospecto Preliminar.**

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, conforme o caso, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, com exceção dos Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e que observarem os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações (considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, conforme previsto no artigo 12, inciso II do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado abaixo.

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (i) abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j) e (k) abaixo, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva;
- (b) o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção dos Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de cancelamento do Pedido de Reserva, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (d) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a serem adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo;

- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado no item (d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (f) até as 16h00 da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (e) acima, a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item (i) abaixo, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c), e (e) acima e (j) e (k) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração;
- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais destinadas a Investidores Institucionais;
- (h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo será realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e a quantidade total das Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais) por Investidor Não Institucional, e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, dos Acionistas Vendedores e da Companhia, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (i) na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para que o respectivo Pedido de Reserva seja cancelado pela Instituição Consorciada que o recebeu. Caso o Investidor Não Institucional não informe por escrito a Instituição Consorciada de sua desistência do Pedido de Reserva no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, será presumido que tal Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

- (j) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda; (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de disponibilização de aviso ao mercado, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada;
- (k) em caso de (i) suspensão ou modificação da Oferta; ou (ii) Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e/ou que ocorreu o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação ou suspensão efetuada ou em decorrência do Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa. O Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada que tenha recebido o seu Pedido de Reserva, em conformidade com os termos e no prazo estipulado no respectivo Pedido de Reserva, o qual será cancelado pela referida Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, à Instituição Consorciada sobre sua desistência do Pedido de Reserva no prazo disposto acima, será presumido que tal Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;
- (l) em qualquer hipótese de (i) revogação da Oferta; (ii) cancelamento da Oferta; (iii) desistência do Pedido de Reserva; (iv) cancelamento do Pedido de Reserva; (v) suspensão ou modificação da Oferta; (vi) divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, os valores dados em contrapartida às Ações devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes, sem juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data (x) de divulgação da revogação ou do cancelamento da Oferta; (y) do cancelamento do Pedido de Reserva nas hipóteses e nos termos previstos neste Prospecto; ou (z) do recebimento da comunicação da desistência do período de reserva, em caso de suspensão, modificação ou em caso de divergência relevante conforme mencionado acima; e

(m) a revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio publicado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 63 deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, e as informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (i) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (ii) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (c) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (d) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva, ou, se for o caso, para a realização de cadastro naquela Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, cabendo a cada investidor que pretender participar da Oferta Institucional verificar se é enquadrado como Investidor Institucional, conforme definição prevista neste Prospecto, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva dos Investidores Não Institucionais, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre perspectivas da Companhia, setor de atuação da Companhia e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta, e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3. Ainda, os Coordenadores da Oferta solicitaram a dispensa da apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020. Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor Institucional poderá desistir de suas intenções de investimento até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que foi comunicada, por escrito, a divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores da Oferta por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço dos Coordenadores da Oferta, conforme disposto na seção “Informações Adicionais”, na página 86 deste Prospecto. Caso o Investidor Institucional não informe por escrito os Coordenadores da Oferta de sua desistência será presumido que tal Investidor Institucional manteve suas respectivas intenções de investimento e, portanto, deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos.

Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de cancelamento das intenções de investimento em função de expressa disposição legal, todos as intenções de investimento serão automaticamente canceladas e os Coordenadores da Oferta comunicarão o fato, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado, aos Investidores Institucionais de quem tenham recebido intenções de investimento.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, das Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 68 deste Prospecto Preliminar.

Prazos da Oferta e Data de Liquidação

A data de início da Oferta será divulgada mediante disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 6 de outubro de 2020, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira das Ações deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do exercício da opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16h00 da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima estimada para 6 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. A Companhia contratou cada um dos Coordenadores da Oferta, sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizar a Oferta das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão garantia firme de liquidação, conforme disposto no item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 56 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, e pelos Administradores da Companhia, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional nos obriga, bem como obriga os Acionistas Vendedores a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia seja condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. **Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 70 deste Prospecto.**

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados no item “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” que se encontra na página 63 deste Prospecto.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares), que uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Colocação. Tal Garantia Firme de Liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 69 deste Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitados ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas abaixo.

Segue abaixo relação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que, caso alocadas à Oferta, serão objeto de garantia firme prestada por cada Coordenador da Oferta:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	24.561.403	35,00
Santander	21.052.631	30,00
Morgan Stanley	17.543.860	25,00
Banco ABC	7.017.544	10,00
Total	70.175.438	100,00

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” na página 86 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “SEQL3”.

A Companhia a B3 celebrará, até a data de divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Participação no Novo Mercado, data na qual referido contrato entrará em vigor, aderindo ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações a serem observadas pela Companhia, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção “12.12. – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo conselho de administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do capital social da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso ii, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);

- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou por seu(s) acionista(s) controlador(es), em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, de seus administradores e acionista(s) controlador(es) quanto ao poder de decisão destes;
- (h) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve contratação de formador de mercado para a Oferta.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Adicionalmente, no caso do Acionista Vendedor WP, as vedações acima listadas não se aplicarão na hipótese de: (i) transferências como resultado de uma oferta de boa fé de terceiros, fusões, consolidações e outras operações similares envolvendo a troca de controle da Companhia após a conclusão da Oferta, sendo que, caso tal operação não seja concluída, as Ações permanecerão sujeitas ao *Lock-Up*, (ii) a penhor, hipoteca ou outra criação de gravame sobre as Ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por Ações, em favor de instituições financeiras como garantia a empréstimos, antecipações ou ofertas de crédito permitindo também a transferência das Ações a essa instituição financeira no caso de execução de uma garantia, sendo que nenhuma transferência ou venda subsequente das Ações por tal instituição financeira será permitida antes do término do prazo de 180 dias contados da publicação do Anúncio de Início, e (iii) a distribuição de Ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por Ações a membros, sócios, acionistas ou outros detentores de ações do Acionista Vendedor WP e qualquer transferência de quaisquer Ações ou valores mobiliários às afiliadas do Acionista Vendedor WP, desde que o cessionário concorde em se submeter, por escrito, aos termos do *lock up* antes de tal transferência.

Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos Acionistas Vendedores, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 67 deste Prospecto.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Ademais, caso ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior a Faixa Indicativa, poderão os Investidores Não Institucionais desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que o Investidor Não Institucional for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia” na página 68 deste Prospecto.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento dos registros da Oferta, sujeito, no entanto, ao acolhimento, pela CVM, do pleito de revogação da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicadas abaixo:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar os anúncios e avisos relacionados à Oferta, bem como o Prospecto Preliminar, uma vez que não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

Sequoia Logística e Transportes S.A.

<https://ri.sequoialog.com.br/> (neste website, clicar no documento desejado)

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A.”, e, então, clicar no título do documento correspondente).

Banco Santander (Brasil) S.A.

<https://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento” e clicar em “IPO Sequoia Logística”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Banco Morgan Stanley S.A.

www.morganstanley.com.br/prospectos (neste website, no item “Comunicações ao Mercado”, clicar no título do documento correspondente no subitem “Sequoia Logística e Transportes S.A.”).

Banco ABC Brasil S.A.

<https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais/ofertas-de-acoas/> (neste website, identificar “da Sequoia Logística e Transportes S.A.” e, posteriormente, clicar no título do documento correspondente).

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na opção “R\$0,00” na linha “Ações” da coluna “Primária”, em seguida na opção “R\$0,00” na coluna “Oferta Inicial (IPO)” e, em seguida, no número de processo constante da linha “Sequoia Logística e Transportes S.A.”

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website* clicar em “Empresas”, depois clicar em “Sequoia Logística e Transportes S.A.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, à CVM e à B3, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 86 deste Prospecto.

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Ações”, nas páginas 19 e 65, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da CVM e/ou da B3.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 19 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a atualmente provocada pelo coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (“MERS”) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (“SARS”), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e *lockdowns* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

A redução da participação societária dos nossos atuais controladores em decorrência da Oferta poderá ser interpretada como uma alteração no controle da Companhia, e consequentemente configurar um evento de vencimento antecipado de determinadas dívidas.

Uma parte de nossos contratos financeiros prevê que a alteração do controle societário da Companhia, sem o consentimento dos respectivos credores, constitui evento que enseja a declaração de vencimento antecipado de tais dívidas. A redução da participação societária dos atuais controladores na Companhia em decorrência da Oferta poderá ser interpretada como uma alteração no controle da Companhia. Portanto, caso a Companhia não seja capaz de obter as aprovações necessárias, a oferta poderá ocasionar declaração de vencimento antecipado de qualquer dessas dívidas, correspondentes contratos financeiros que totalizam um saldo devedor, em 30 de agosto de 2020, de aproximadamente R\$12,9 milhões.

Adicionalmente, caso outro acionista ou grupo de acionista passe a deter mais de 50% das ações da Companhia e/ou seja capaz de eleger a maioria dos administradores da Companhia em assembleia geral de acionistas e caso a Companhia não seja capaz de obter as aprovações necessárias, outros instrumentos financeiros da Companhia poderão ter seu vencimento antecipado declarado. Ainda, alguns dos instrumentos de dívida da Companhia e de suas subsidiárias possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross acceleration*), podendo ser impactados e ter seu vencimento antecipado declarado em decorrência do vencimento antecipado e/ou descumprimento de obrigações de outras dívidas da Companhia e de suas subsidiárias, como por exemplo em caso de declaração de vencimento antecipado das dívidas listadas no parágrafo anterior. O vencimento antecipado e o vencimento antecipado cruzado de um montante relevante do saldo de tais instrumentos poderão consumir um valor significativo do caixa da Companhia e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Para mais informações sobre estas operações, ver o item 10.1.f do Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 265.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 65 deste Prospecto.

A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos Acionistas Vendedores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebrarão os Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação das Ações (*Lock-Up*)” na página 60 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de recursos adicionais no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou permutáveis por elas, pode resultar em alteração no preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), será vedada a colocação das Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações poderão influenciar a demanda e, consequentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 90 deste Prospecto e assim afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento” na página 62 deste Prospecto.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 93 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também fazem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a conclusão de sua oferta pública inicial de ações, a Companhia não terá um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do seu capital votante, o que pode deixá-la susceptível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% de seu capital votante.

Após a conclusão da Oferta, caso a mesma seja concluída, a Companhia não terá um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do seu capital votante. É possível, dessa forma, que se formem alianças ou acordos de votos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de se ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e esse passe a deter o poder decisório da Companhia, as políticas corporativas e as estratégias podem sofrer mudanças repentinas e inesperadas, incluindo, mas não se limitando, a substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia pode ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais de 50% do capital votante poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações poderá não ser atingido. Nesse caso, a Companhia e os seus acionistas minoritários poderão não gozar da mesma proteção conferida pela lei contra abusos praticados por outros acionistas e, em consequência, poderemos ter dificuldade em obter a reparação dos danos sofridos.

Após a conclusão da Oferta, os Acionistas Vendedores passarão a deter de 23,3% a 42,7% de nosso capital social total e votante. Qualquer mudança repentina ou inesperada no quadro de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos, pode afetar adversamente a Companhia e o valor das suas ações.

Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 59 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

BTG Pactual

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibría, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC e Dimed, assim como dos IPOs da Mitre Realty, Estapar e Ambipar.

Santander

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,46 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos da América.

Em 2019, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €8,3 bilhões no mundo, dos quais 53% nas Américas e 28% no Brasil. Na América Latina, em 2019, o Grupo Santander possuía cerca de 4,6 mil agências e cerca de 90 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2019, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 26,3 milhões de clientes, 3.840 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 37,1 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$858 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$68,2 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2019, possui uma participação de aproximadamente 28% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 53% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2013, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A.

Em 2014, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de follow-on da Oi S.A.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de follow-on da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e da Empreendimentos Pague Menos S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco Inter S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Cognia Educação S.A. e das Lojas Americanas S.A.

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime. Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2018, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$81,4 bilhões e ativos totais no valor de US\$853,5 bilhões.

No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2019, de acordo com a Bloomberg. Historicamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2019, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como “Global Equity House”.

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2019 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US\$2,3 bilhões da XP Inc, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global; a oferta inicial de ações da C&A, no valor de US\$434 milhões, na qual o banco atuou como líder e agente estabilizador; e também diversos outros *IPOs* e *Follow-Ons* no período.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a terceira posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2019, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 9,5%.

Banco ABC

O Banco ABC, controlado pelo Arab Banking Corporation, é um banco múltiplo de capital aberto listado na B3 que está presente no Brasil há 30 anos, atuando na concessão de crédito e serviços financeiros para empresas de grande e médio porte.

Reconhecido pela sua solidez e agilidade, o Banco ABC possui amplo portfólio de produtos bancários e produtos estruturados como Mercado de Capitais de Renda Fixa, Equity Capital Markets, Fusões e Aquisições, Treasury e Trade Finance. Com 15 escritórios espalhados pelo território nacional, o Banco ABC possui uma base de 1.853 clientes ativos, carteira expandida (inclui empréstimos, garantias prestadas e títulos privados) de crédito de R\$28,2 bilhões, patrimônio líquido de R\$4,0 bilhões e Índice de Basileia de 17,4% (em set/19).

O acionista controlador, Arab Banking Corporation, é um banco internacional com sede em Manama, Reino do Bahrein. O suporte operacional e financeiro do acionista controlador, em conjunto com o conhecimento do mercado brasileiro garante ao Banco ABC boa classificação entre as 3 principais agências de risco (AAA pela Fitch, Aa2.br pela Moody's e brAAA pela S&P, em escala local).

Em 2019, o Banco ABC assessorou seus clientes no total de 67 operações em todos os segmentos de Investment Banking em um montante superior a R\$27 bilhões.

- Com importantes transações realizadas, o Banco ABC terminou 2019 com grande destaque em renda fixa. Participou de 56 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$14 bilhões originados.

No final de 2019, o Banco ABC teve 11 transações de M&A anunciadas com mais de R\$13 bilhões de valor. As principais transações realizadas foram: (i) assessoria à Dasa na incorporação da Rede Ímpar, (ii e iii) assessoria à Sterlite nas vendas das ações da Sterlite Novo Estado Energia para a Engie e na venda da Arcoverde Transmissão de Energia para o fundo Vinci Energia FIP, (iv) assessoria ao Grupo Santa Isabel na venda de participação no Shopping Leblon para a Alliances Shopping Centers, (v) co-assessor da Aena no leilão de concessão dos aeroportos do bloco Nordeste.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia:

Em 02 de julho de 2019, a Companhia realizou operação de crédito com o Coordenador Líder, por meio da emissão de Cédula de Crédito Bancário, no valor inicial de R\$25,0 milhões com vencimento em 01 de janeiro de 2022 e taxa de 4,65% ao ano, sendo que o Coordenador Líder recebeu uma taxa de R\$ 250 mil de remuneração para a estruturação da operação. A operação tem como garantia a cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia e o aval de empresa terceira.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Coordenador Líder e/ou qualquer outra sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com a Companhia.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia ou das sociedades controladas pela Companhia.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 71 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia:

- Operações de *confirming*, convênio de fornecedores, contratadas em 05 de maio de 2020, com saldo atualizado, em 06 de agosto de 2020, de R\$14.700.000,00, com vencimento em 29 de outubro de 2020 e taxa média entre 0,80% e 0,85% a.m., não existindo garantias vinculadas;
- Cartões Corporativos com limite de R\$300.000,00, contratados em 14 de outubro de 2019 e com vencimento em 15 de outubro de 2020. Não há taxas e garantias vinculadas;
- Operação de 4131 via Santander Luxemburgo com saldo devedor de R\$25.000.000,00, com vencimento final em 30 de janeiro de 2024. Operação liberada em 20 de fevereiro de 2020, com 2 anos de carência (amortização mensal pós carência) e taxa de CDI + 3,26% a.a. A operação conta com a seguinte garantia: cessão fiduciária de direitos creditórios com fluxo mensal de 120% do valor da parcela;
- Operação de 4131 via Santander Luxemburgo com saldo devedor de R\$15.000.000,00, com vencimento final em 20 de abril de 2022. Operação liberada em 30 de abril de 2020, com 6 meses de carência e taxa de CDI + 5,5% a.a. A operação conta com a seguinte garantia: cessão fiduciária de direitos creditórios com fluxo mensal de 120% do valor da parcela;
- Aplicações financeiras realizadas em 27 de setembro de 2012 junto à tesouraria do Banco Santander em operações de Depósito à vista e Conta Max, modalidade de renda fixa, no valor aproximado, em agosto de 2020, de R\$3.316.000,00 com taxas de 5% do CDI e prazo indeterminado. Não há garantias vinculadas;
- Aplicações financeiras realizadas em 13 de julho de 2020 e 30 de abril 2020 junto à tesouraria do Banco Santander em duas operações de CDB, modalidade de renda fixa, com valores aproximados, em agosto de 2020, de R\$6.051.842,47 e R\$5.301.515,44, com taxas de 99% do CDI, vencimentos em 13 de julho de 2021 e 30 de abril de 2021, respectivamente. Não há garantias vinculadas;
- Serviço geral de Pagamentos com a liquidação de TEDs, Transferências entre contas do Santander, Boletos Bancários e Tributos, contratado em 19 de agosto de 2014. O Santander realiza em média um volume 12.000 pagamentos por ano, o que corresponde a um volume financeiro de R\$2,8 bilhões, não existindo taxas, prazo de vencimento ou garantias vinculadas; e
- Contrato de Voucher com o Ben Visa Vale, referente à Vale-Transporte, contratado em 05 maio de 2020, envolvendo 1500 funcionários, com faturamento mensal de R\$320.000,00, vencimento em 05 de maio de 2023 e taxa entre 2,5% e 2,75%, não existindo garantias vinculadas.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Santander e/ou qualquer outra sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com a Companhia.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia ou das sociedades controladas pela Companhia.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 71 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Santander e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia ou das sociedades controladas pela Companhia.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 71 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Banco ABC

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Banco ABC e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia:

- Debêntures simples, não conversíveis em ações, estruturadas pelo Banco ABC nos termos da instrução CVM nº 476, em duas séries com um valor nominal unitário de R\$1.000,00, totalizando um montante de R\$100.000.000,00. Os títulos possuem data de emissão em 20/12/2019 e vencimento em 20/12/2024, com remuneração de CDI+4,00% a.a na 1ª série (SEQL11) e CDI+4,75% a.a na 2ª série (SEQL21). O Banco ABC é detentor de 60.000 debêntures da 1ª série, que possuem um saldo em aberto de R\$60.221.519,88 e 29.423 debêntures da 2ª série que possuem saldo de R\$29.545.106,01 no dia 14 de setembro de 2020.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Banco ABC e/ou qualquer outra sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com a Companhia.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Banco ABC e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia ou das sociedades controladas pela Companhia.

O Banco ABC e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Banco ABC e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 71 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Banco ABC e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Banco ABC e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Banco ABC cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Banco ABC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Banco ABC como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Banco ABC e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Coordenador Líder e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e de sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes do grupo financeiro do Coordenador Líder e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão dos Acionistas Vendedores e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social dos Acionistas Vendedores, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Santander e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e de sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Santander e/ou sociedades integrantes do grupo financeiro do Santander e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão dos Acionistas Vendedores e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social dos Acionistas Vendedores, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e de sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Morgan Stanley e/ou sociedades integrantes do grupo financeiro do Morgan Stanley e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão dos Acionistas Vendedores e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social dos Acionistas Vendedores, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Banco ABC

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Banco ABC e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Banco ABC e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e de sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Banco ABC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Banco ABC e/ou sociedades integrantes do grupo financeiro do Banco ABC e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão dos Acionistas Vendedores e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social dos Acionistas Vendedores, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Banco ABC cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Banco ABC poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Banco ABC como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Banco ABC e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam o Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim
CEP 06806-400, Embu das Artes, SP.

At.: Fernando Stucchi Alegro

Telefone: +55 (11) 4391-8800

<https://ri.sequoialog.com.br/> (neste website, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A. (Coordenador Líder)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP.

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Sequoia Logística e Transportes S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar CEP 04543-011,
São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

<https://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar o link “Oferta em andamento”, posteriormente identificar “IPO Sequoia Logística” e, posteriormente, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º e 8º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP.

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6077

www.morganstanley.com.br/prospectos (neste website, no item “Prospectos Locais”, acessar o link “Prospecto Preliminar” e depois o subitem “Sequoia Logística e Transportes S.A.”).

Banco ABC Brasil S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi

CEP 01453-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Bilate Sbano

Tel.: +55 (11) 3170-2000

<https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais/ofertas-de-acoes/> (neste website, identificar “Sequoia Logística e Transportes S.A.” e, posteriormente, selecionar o link “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na opção “R\$0,00” na linha “Ações” da coluna “Primária”, em seguida na opção “R\$0,00” na coluna “Oferta Inicial (IPO)” e, em seguida, no número de processo constante da linha “Sequoia Logística e Transportes S.A.”); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/.- neste *website* clicar em “Empresas”, depois clicar em “Sequoia Logística e Transportes S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia e Acionistas Vendedores

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim
CEP 06806-400, Embu das Artes, SP.

At.: Fernando Stucchi Alegro

Telefone: +55 (11) 4391-8800

<http://www.sequoialog.com.br>

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP.

At.: Sr. Fabio Nazari

Telefone: +55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com>

Coordenador

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº
2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar CEP 04543-
011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

<http://www.santander.com.br>

Coordenador e Agente Estabilizador

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º e 8º
andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP.

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6077

<http://www.morganstanley.com.br>

Coordenador

Banco ABC Brasil S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar
CEP 01453-000, São Paulo, SP.

At.: Sr. Bruno Bilate Sbrano

Tel.: +55 (11) 3170-2000

<https://www.abcbrasil.com.br/>

Auditor Independente

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Alessandra Aur Raso

Tel.: (11) 2573-5004

www.ey.com.br/pt/home

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1.100

CEP 01455-906, São Paulo, SP.

At.: Sr. José Luiz Homem de Mello / Sr. Fernando
dos Santos Zorzo

Telefone: +55 (11) 3247-8400

www.pinheironeto.com.br

Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Av. Brig. Faria Lima, 3.144, 11º andar

CEP 01451-000, São Paulo, SP.

At.: Arthur Bardawil Penteadó / Gustavo Rugani

Telefone: +55 11 3150-7000

www.machadomeyer.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

White & Case LLP

Av. Brig. Faria Lima, 2.277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Sr. John P. Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5600
Fax: +55 (11) 3147-5611
<http://www.whitecase.com/>

**Consultores Legais Externos
da Companhia**

Milbank LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP.
At.: Sra. Fabiana Sakai
Telefone: +55 (11) 3927-7781
<https://www.milbank.com/en/>

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto a partir da página 695.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando-se um Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preços apresentada na capa deste Prospecto Preliminar, os recursos líquidos a serem captados na Oferta serão de R\$1.061.637.626,00, considerando a dedução das comissões da Oferta e das despesas estimadas da Oferta, sendo R\$419.643.045,71 correspondente à Oferta Primária e R\$641.994.580,06 correspondente à Oferta Secundária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas estimadas da Oferta, vide a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com seu plano de negócios para (i) investir na expansão inorgânica, por meio de aquisições de sociedades no Brasil, que atuam nos segmentos Logística, Transporte e/ou tecnologia; (ii) otimização da estrutura de capital da Companhia; e (iii) investimentos em automação logística e novas tecnologias.

A Oferta Primária corresponderá a 40,0% do total de Ações no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, a 33,3% do total de Ações no âmbito da Oferta, considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares, e a 29,6% do total de Ações no âmbito da Oferta, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido <i>(em R\$ mil)</i>
Expansão inorgânica, por meio de aquisições nos segmentos de logística, transporte e/ou tecnologia	52,5%	220.312,60
Otimização da estrutura de capital.....	25,0%	104.910,76
Investimentos em automação logística e novas tecnologias	22,5%	94.419,69
Total.....	100%	419.643,05

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, os recursos destinados ao reforço do seu capital de giro serão reduzidos e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Para informações sobre o impacto dos recursos líquidos decorrentes da Oferta em nossa situação patrimonial, vide a seção “Capitalização”, na página 92 deste Prospecto Preliminar.

Uma parte dos contratos financeiros da Companhia prevê que a alteração do controle societário da Companhia, sem o consentimento dos respectivos credores, constitui evento que enseja a declaração de vencimento antecipado de tais dívidas. A redução da participação societária dos atuais controladores na Companhia em decorrência da Oferta poderá ser interpretada como uma alteração no controle da Companhia. Portanto, caso a Companhia não seja capaz de obter as aprovações necessárias, a oferta poderá ocasionar declaração de vencimento antecipado de qualquer dessas dívidas, correspondentes a contratos financeiros que totalizam um saldo devedor, em 30 de agosto de 2020, de aproximadamente R\$12,9 milhões. A Companhia poderá utilizar parte dos recursos da Oferta Primária para quitar tais obrigações.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no preço de R\$16,00 por Ação, que é o ponto médio da faixa indicativa de preços apresentada na capa deste Prospecto Preliminar, acarretaria um aumento (redução) de R\$26.722 mil nos recursos líquidos advindos da Oferta Primária, considerando a dedução das comissões da Oferta e das despesas estimadas da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que a Oferta Secundária é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária. Os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações no âmbito da Oferta Secundária. O FIP Sherman II utilizará os recursos líquidos resultantes da venda de suas Ações no âmbito da Oferta Secundária integralmente e exclusivamente para resgatar quotas classe "A" detidas por investidores do fundo, sendo que após a oferta, vigorará, nos termos do regulamento do fundo, uma restrição a novas alienações de ações de emissão da Companhia pelo Fundo Sherman II até 31 de maio de 2021.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização da Companhia que compreende (i) empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo circulante e não circulante), e (ii) o patrimônio líquido em 30 de junho de 2020 e indicam: (i) a posição naquela data; e (ii) os valores ajustados para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$419.643 mil, com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações indicada na capa deste Prospecto.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Efetivo” foram extraídas do Formulário de Informações Trimestrais – ITR relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas” e “10 – Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto, bem como as Informações Trimestrais da Companhia, as quais se encontram anexas a este Prospecto.

	Em 30 de junho de 2020	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo circulante).....	39.483	39.483
Empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo não circulante).....	230.811	230.811
Patrimônio líquido	65.435	485.078
Capitalização Total ⁽²⁾	335.729	755.372

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária estimados em R\$419.643 mil, após a dedução de comissões e despesas estimadas em R\$29.480 mil, valor este calculado com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações indicada na capa deste Prospecto. Os recursos líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta Primária são estimados e poderão variar, significativamente, tendo como base o preço por ação que será definido no procedimento de *bookbuilding*, calculado com base no Preço por Ação.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma total de empréstimos, financiamentos, debêntures (passivo circulante e não circulante) e o patrimônio líquido.

Não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 30 de junho de 2020.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no preço de R\$16,00 por Ação, que é o ponto médio da faixa indicativa de preços apresentada na capa deste Prospecto Preliminar, acarretaria um aumento (redução) de R\$26.722 mil no patrimônio líquido da Companhia, considerando a dedução das comissões da Oferta e das despesas estimadas da Oferta Primária. O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta Primária, está sujeito à definição do Preço por Ação, que somente será conhecido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2020, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$65.435 mil e o valor patrimonial por ação ordinária de sua emissão, na mesma data, era de R\$0,01. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2020. Em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovado o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 50:1, sem alteração no valor do capital social da Companhia. O valor patrimonial por ações de sua emissão em 30 de junho de 2020, ajustado para dar efeito ao grupamento, seria de R\$0,66.

Considerando a emissão de 28.070.175 Ações no âmbito da Oferta Primária pelo Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preço constante da capa deste Prospecto Preliminar, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, o valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2020 ajustado pela Oferta seria de R\$485.078 mil, representando um valor de R\$3,82 por ação de emissão da Companhia. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$3,16 para os atuais acionistas, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de emissão da Companhia de R\$12,18 para os novos investidores, no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial por Ação ajustado pela Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Características Gerais da Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2020 e considerando os impactos da realização da Oferta.

	<u>Em R\$, exceto %</u>
Preço por Ação ⁽¹⁾	R\$16,00
Valor patrimonial por ação em 30 de junho de 2020 ⁽²⁾	R\$0,66
Aumento no valor patrimonial por ação em 30 de junho de 2020 para os atuais acionistas ⁽²⁾⁽³⁾	R\$3,16
Valor patrimonial por ação em 30 de junho de 2020 ajustado pela Oferta ⁽²⁾	R\$3,82
Diluição do valor patrimonial por Ação para os novos investidores.....	R\$12,18
Percentual de diluição para os novos investidores ⁽⁴⁾	76,11%

(1) Calculado com base no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preço constante da capa deste Prospecto Preliminar.

(2) Em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovado o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia na razão de 50:1, sem alteração no valor do capital social da Companhia. Os valores aqui indicados foram ajustados para dar efeito a referido grupamento.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição no valor patrimonial por ação para os novos acionistas representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial por ação em 30 de junho de 2020 ajustado pela Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual para os novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição no valor patrimonial por ação para os novos acionistas pelo Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preço constante da capa deste Prospecto Preliminar, sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 36 deste Prospecto Preliminar.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preço constante da capa deste Prospecto Preliminar, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares: (i) de R\$26.722 mil no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$12,18 por Ação; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações ordinárias de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que as Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores já foram emitidas pela Companhia.

Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

Os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2018, o Primeiro Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano 1”), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia. O Plano sofreu alterações por meio de Aditivos aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinária da Companhia realizadas em 01 de março de 2019, 07 de junho de 2019 e 01 de junho de 2020, que tiveram por objeto basicamente o aumento do número de opções de compra passíveis de serem outorgadas pela Companhia, e em 15 de setembro de 2020.

Adicionalmente, em 15 de setembro de 2020, acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano 2” e, em conjunto com o Plano 1, “Planos”), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia.

Os Planos estabelecem as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. São elegíveis aos Planos os administradores, executivos e empregados da Companhia que sejam selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração para receberem opção de compra que atribui ao seu titular o direito à aquisição de ações, estritamente nos termos e condições estabelecidos nos Planos (“Opções”). O Conselho de Administração indicará, dentre os elegíveis, os Participantes (aqueles aos quais serão oferecidas Opções), bem como aprovará a distribuição das Opções entre os Participantes.

Em função do Plano 1, poderão ser outorgadas Opções de compra de até 6.919.371 ações representativas do capital social da Companhia, equivalentes a 7% (sete por cento) das ações ordinárias emitidas na data de aprovação do Plano. Por sua vez, no âmbito do Plano 2, poderão ser outorgadas Opções de compra equivalentes a até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos.

Cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação, nos termos dos Planos e do contrato de outorga de cada beneficiário. Caso venham a ser feitas modificações na estrutura acionária da Companhia, envolvendo o aumento ou a diminuição do número de ações em que se divide o capital social em decorrência de desdobramento, grupamento, bonificações em ações, emissão de ações por capitalização de lucros ou reservas, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou modificação semelhante nas ações de emissão da Companhia, será facultado ao Conselho de Administração da Companhia ajustar proporcionalmente o número de opções outorgadas e ainda não exercidas a essas modificações.

Ressalvadas as hipóteses de antecipação previstas no Plano 1, a aquisição ao direito de exercício das opções (“vesting”) deve ser realizada em quatro etapas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do direito adquirido a partir de cada aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga. Observados tais períodos de carência, as Opções relativas ao Plano 1 podem ser exercidas pelos beneficiários a partir da respectiva data para o vesting de cada Opção detida, sendo o prazo final para o exercício de todas as Opções o sexto aniversário da celebração do respectivo contrato de outorga.

Com relação ao Plano 2, foi delegada ao Conselho de Administração a competência para delimitar todos os termos e condições nos quais as opções serão outorgadas. Será no âmbito dos programas aprovados pelo Conselho de Administração que serão estabelecidos, tais como a quantidade efetiva de ações (observado o limite total do Plano 2) e os critérios para definição valor das opções e ações de incentivo outorgadas. Até a data deste Prospecto, não houve a aprovação de qualquer programa atrelado ao Plano 2 pelo Conselho de Administração.

Em 30 de junho de 2020, a quantidade de opções outorgadas no âmbito do Plano 1 era de 6.634.355, sendo 4.244.295 opções não exercíveis e 2.390.060 opções exercíveis, podendo ser exercidas até 2023.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2020 e considerando (i) o efeito da colocação das Ações da Oferta Primária, pelo Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa indicativa de preço constante da capa deste Prospecto Preliminar, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, (ii) o exercício de todas as opções outorgadas que, na data deste Prospecto, ainda não foram exercidas, incluindo ainda a quantidade máxima de opções passíveis de outorga, no âmbito do Plano 1, e (iii) a outorga e exercício de todas as opções previstas no Plano 2, equivalente a até 5,0% do capital social da Companhia, considerando um preço hipotético de exercício de R\$0,00 por opção (cenário em que se perceberia o percentual máximo de diluição):

	Em R\$, exceto quantidades e %
Preço por Ação ⁽¹⁾	R\$16,00
Quantidade de ações de emissão da Companhia em 30 de junho de 2020	98.848.161
Quantidade de ações a serem emitidas na Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).....	28.070.175
Quantidade de ações passíveis de serem emitidas no âmbito dos Planos	13.049.465
Quantidade total de ações após as emissões acima	139.967.801
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ⁽²⁾	R\$0,66
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ⁽²⁾ ajustado para refletir a Oferta e a outorga e exercício da totalidade das opções que poderão ser outorgadas pela Companhia ⁽⁴⁾	R\$3,55
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os atuais acionistas, considerando a Oferta e a outorga e exercício da totalidade das opções que poderão ser outorgadas pela Companhia ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	R\$2,89
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, considerando a Oferta e a outorga e exercício da totalidade das opções que poderão ser outorgadas pela Companhia ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	R\$12,45
Percentual de diluição imediata no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta e exercício da totalidade das opções que poderão ser outorgadas pela Companhia ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	77,8%

(1) Considera o Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações indicada na capa deste Prospecto.

(2) Em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovado o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia na razão de 50:1, sem alteração no valor do capital social da Companhia. Os valores aqui indicados foram ajustados para dar efeito a referido grupamento.

(3) Para os fins aqui previstos, o aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores representa a diferença entre o valor patrimonial líquido por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta e o Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações indicada na capa deste Prospecto a ser pago pelos acionistas e investidores no âmbito da Oferta.

(4) Considera (i) um preço ponderado de exercício de R\$1,79 com relação às opções outorgadas no âmbito do Plano 1, e (ii) um preço hipotético de exercício de R\$0,00 por opção (cenário em que se perceberia o percentual máximo de diluição) para as opções a serem outorgadas no âmbito do Plano 2.

(5) O cálculo do percentual do aumento imediato no valor patrimonial por Ação resultante da Oferta para novos investidores é obtido por meio da divisão do valor patrimonial por Ação resultante da Oferta para novos investidores pelo Preço por Ação de R\$16,00, que é o ponto médio da faixa de preço das Ações indicada na capa deste Prospecto.

Histórico do preço pago por Administradores e acionista controlador em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia nos últimos cinco anos, subscritos integralmente pelo acionista controlador e pelos administradores da Companhia:

Data	Natureza da operação	Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Valor Pago (R\$)	Valor Pago por Ação (R\$)
09/09/2019	Subscrição particular de ações em aumento de capital	Ordinária	188.033.461	R\$7.000.000,00	R\$0,037227417
20/07/2017	Capitalização de Aumento para Futuro Aumento de Capital	Ordinária	3.210.277	R\$3.210.277,00	R\$1,00